



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 346/ GABI / 2023

Ponte Nova, 06 de julho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Ofício nº 381/2023/SAPL/DG requerimento nº124/2023 protocolada sob nº735/2023

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício nº 381/2023 requerimento nº 124/2023 protocolada sob nº735/2023, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, solicitando informações sobre o processo de contratação de serviços de equipamentos para serviços de segurança nas unidades de ensino, informamos que ainda não foram contratados porteiros para aprimorar à segurança das escolas e a respeito dos equipamentos, segue em anexo os processos licitatórios.

Atenciosamente,

WAGNER MOL
GUIMARAES
603006
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por WAGNER MOL GUIMARAES 603006
UID: C=BR; O=MCP-Brasil; OU=Presencial; OU=4028318000103; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=ARCORREIOS; OU=RFB e-CPP
e: CHWAGNER.MOL.GUIMARAES@603006
Assinatura: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.06 17:36:53-03:00
PUB PDF Reader Versão: 12.1.2

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 859/2023
Data: 07/07/2023 - Horário: 16:18
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Nos termos da Lei Federal 14.133/2021 autuei o presente processo. Ponte Nova, 24 / 05 / 2023

Isabella Gomides de Magalhães
Nome/Assinatura:

Processo Nº: 074 / 2023

Modalidade: Dispensa eletrônica

Nº: 015 / 2023 []

VOLUME 01 DE _____

CONTENDO _____ FOLHAS.

Objeto: Aquisição de detectores de metais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

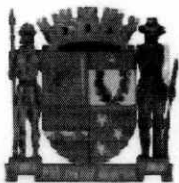
Secretaria	Ficha	Secretaria	Ficha	Secretaria	Ficha
<u>SEMED</u>	<u>543</u>	_____	_____	_____	_____
<u>SEMED</u>	<u>563</u>	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

FASES DO PROCESSO

- | | |
|----------------------------------|---|
| 1 - [] Edital | 2 - [] Publicação do Edital/Envio dos Convites |
| 3 - [] Abertura de Documentação | 4 - [] Recurso da Habilitação |
| 5 - [] Abertura de Propostas | 6 - [] Recurso de Classificação |
| 7 - [] Ata de Reunião | 8 - [] Parecer Jurídico |
| 9 - [] Adjudicação | 10 - [] Homologação ou [] Cancelam/Revogação |

CONTRATOS

Contratado	Data do Contrato	Data da Publicação
_____	____/____/____	____/____/____
_____	____/____/____	____/____/____
_____	____/____/____	____/____/____
_____	____/____/____	____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO/DETERMINAÇÃO

Do: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios

Objetivo: Autorização para abertura de processo licitatório

Senhor (a)

Segue anexo ao presente, expediente relativo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação para abertura de Processo visando a **aquisição de detectores de metais para as escolas da rede municipal**.

Determino, pois, que seja aberto, autuado, protocolado e numerado Processo via Dispensa de Licitação, para a contratação supra epigrafada, observadas todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.408/2022.

Ponte Nova, 24 de maio de 2023.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 603.006 [REDACTED]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

REQUISIÇÃO Nº: 043/2023

DATA: 09/05/2023

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela demanda: Keila Aparecida Izidorio Lacerda

Objeto:

- () Serviço não continuado
 () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Material de consumo
 (x) Material permanente / equipamento

Forma de contratação sugerida:

(x) Lei n.º 14.133/21:

- () Pregão Eletrônico () Pregão Presencial (x) Dispensa Eletrônica () Dispensa
 () Inexigibilidade () Credenciamento () Concorrência () Adesão à Ata de Registro de Preços

1 - Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de detectores de metais se da para garantir a maior segurança dos alunos nas instituições de ensino da Rede Municipal.

2 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou documento equivalente: em até 60 dias após aprovação deste documento.

3 - Fonte de Recursos: 1.500

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Ficha: 543

(x) PRÓPRIO () ESTADUAL () FEDERAL



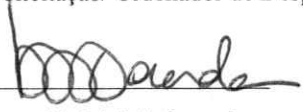
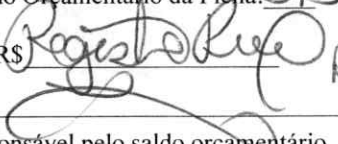
Item:	Código	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	046632	Detector De Metais Portatil Alta Sensibilidade	und	35	R\$ 380,91	R\$ 13.331,85
Valor por extenso treze mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos			Total		R\$	13.331,85

Equipe de Planejamento de Compras:

Almoxarifado: Não se Aplica

Setor de Compras: Luciano dos Santos

Setor Técnico: não se aplica

Responsável pela Solicitação/ Ordenador de Despesa:	Depois de atestado o saldo Orçamentario. Aprovação/Saldo financeiro	Saldo Orçamentário da Ficha: 593 R\$ <u>13.331,85</u>
 Keila Aparecida Izidório Lacerda Secretária Municipal de Educação	 André Luiz Nunes Santos Secretário Municipal de Fazenda	 Responsável pelo saldo orçamentário DATA: 09/05/2023





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL



Data: 12/05/2023 15:50:34
Folha: 1

REQUISIÇÃO PARA COMPRA

Número: **000315 / 2023** Data: 12/05/2023 Elaborada por: Luciano Valor Estimativo: 0,00
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
Responsável: KEILA APARECIDA IZIDORIO LACERDA

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida		Quantidade	Última Compra
00001	046632 - DETECTOR METAIS	C	UN	35,0000	0,0000

Especificação: Formato: Bastão;
Tipo Alarme: Visual e Sonoro;
Frequência Operação: 95 Khz;
Tensão Alimentação: 9 V;
Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade;
Material: Plástico ABS Alto Impacto;
Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável;

Observações: A aquisição de detectores de metais se da para garantir a maior segurança dos alunos nas instituições de ensino da Rede Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

REQUISIÇÃO Nº: 044/2023

DATA: 09/05/2023

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela demanda: Keila Aparecida Izidorio Lacerda

Objeto:

- () Serviço não continuado
 () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Material de consumo
 (x) Material permanente / equipamento

Forma de contratação sugerida:

(x) Lei n.º 14.133/21:

- () Pregão Eletrônico () Pregão Presencial (x) Dispensa Eletrônica () Dispensa
 () Inexigibilidade () Credenciamento () Concorrência () Adesão à Ata de Registro de Preços

1 - Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de detectores de metais se da para garantir a maior segurança dos alunos nas instituições de ensino da Rede Municipal.

2 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou documento equivalente: em até 60 dias após aprovação deste documento.

3 - Fonte de Recursos: 1.500

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Ficha: 563

(x) PRÓPRIO () ESTADUAL () FEDERAL



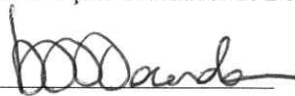
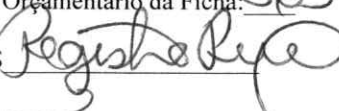
Item:	Código	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	046632	Detector De Metais Portatil Alta Sensibilidade	und	25	R\$ 380,91	R\$ 9.522,75
Valor por extenso nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos			Total		R\$	9.522,75

Equipe de Planejamento de Compras:

Almoxarifado: Não se Aplica

Setor de Compras: Luciano dos Santos

Setor Técnico: não se aplica

Responsável pela Solicitação/ Ordenador de Despesa:  Keila Aparecida Izidório Lacerda Secretária Municipal de Educação	Depois de atestado o saldo Orçamentario. Aprovação/Saldo financeiro  André Luiz Nunes Santos Secretário Municipal de Fazenda	Saldo Orçamentário da Ficha: 563 R\$  R\$ 9.522,75 Responsável pelo saldo orçamentário DATA: 19/05/2023
--	--	---





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL



Data: 12/05/2023 15:51:36
Folha: 1

REQUISIÇÃO PARA COMPRA

Número: **000316 / 2023** Data: 12/05/2023 Elaborada por: Luciano Valor Estimativo: 0,00
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
Responsável: KEILA APARECIDA IZIDORIO LACERDA

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida		Quantidade	Última Compra
00001	046632 - DETECTOR METAIS	C	UN	25,0000	0,0000

Especificação: Formato: Bastão;
Tipo Alarme: Visual e Sonoro;
Frequência Operação: 95 Khz;
Tensão Alimentação: 9 V;
Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade;
Material: Plástico ABS Alto Impacto;
Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável;

Observações: A aquisição de detectores de metais se da para garantir a maior segurança dos alunos nas instituições de ensino da Rede Municipal.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de detectores de metais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DETECTOR DE METAL Formato: Bastão Tipo Alarme: Visual e Sonoro; Frequência Operação: 95 Khz Tensão Alimentação: 9 V Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade Material: Plástico ABS Alto Impacto Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável.	398263	Und	60	380,91	22.854,60

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se a aquisição, pois diante dos últimos acontecimentos de violência nas instituições de ensino ocorridos em nosso país, esta aquisição se faz necessária com intuito de prevenir entradas de materiais cortantes ou outros tipos de armas dentro das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Ponte Nova-MG, bem como atender ao protocolo de segurança nas escolas municipais do município.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1. A dispensa de licitação para a aquisição dos detectores de metal para atender a Secretaria Municipal de Educação, se funda no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista seu pequeno valor.
- 3.2. A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside nos seguintes fatores:
- a) Fator tempo: A aquisição por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que as etapas processuais podem ser realizadas em menor tempo se comparada às etapas do Pregão.



- b) Fator economicidade processual: A Dispensa de Licitação proporcionará, como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.
- c) Fator preço: Segundo o Relatório de Pesquisa de Preços e o Mapa de Cotação de Preços o objeto do contrato não supera o limite R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 atualizada pelo Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

3.3. Tal contratação não caracteriza fracionamento de despesa, pois os objetos adquiridos são distintos e não pertencem à mesma natureza, portanto, não compartilham de um único limite de dispensa pelo valor.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 4.1. Menor preço por item;

5. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva autorização emitida pela Secretaria Requisitante.
- 5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.
- 5.5. Os objetos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).
- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. Para efeito deste termo, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive Ata de Registro de Preços, nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito.

5.6.1. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022 fica(m) designados(s):

- a) Fiscal do contrato:



- Ana Elisa Barbosa Cária Freitas, semedcompraspn@gmail.com, (31)3819-6939;

b) Gestor do contrato:

- Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, (31)-3819-5454

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devidamente atestada pela Secretaria de Educação.
- 6.2. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o Contratante.
- 6.3. Nenhum pagamento será feito antecipadamente.

7. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas:
- a) Órgão 02, Unidade 08, Função Programática 02.12.122.0025.2127.4.4.90.52.00 Ficha Nº 523

8. LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação: Praça Getúlio Vargas, 46, Centro - Ponte Nova – MG, em dias úteis no horário de 12h às 18h.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os problemas apresentados pelo sistema contratado;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

10.1.7. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

10.1.8. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 13.1.** Nos termos do art. 117 Lei Federal 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, será designado para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal 14.133/2021.
- 13.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DOCUMENTAÇÃO:

- 14.1.** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira conforme definido pela Lei Federal 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021, a Contratada que:

- 15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções impostas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Ponte Nova, 10 de maio de 2023.

Elaborado por:

Luciano dos Santos

Coordenador I de Compras

Autorizado por:

Keila Aparecida Izidório Lacerda

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

- 1) **OBJETO:** Aquisição de Detector de metal
- 2) **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 09/05/2023 a 09/05/2023.
- 3) **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra _____

4) FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021:

(x) I - Painel de Preços <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e Banco de Preços do TCEMG <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/public/calculo-preco>;

Item	Objeto	Und	Fonte	Preço Unit. R\$
1	Detector de metal	Und	Ministerio da Economia Cnpj: 00.394.460/0001-41	181,80

(x) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 12 meses anteriores à data da pesquisa de preços;

Item	Objeto	Und	Fonte	Preço Unit. R\$
1	Detector de metal	Und	UASG: 925849 – Procuradoria Geral de Justiça - Nº 4009/2023	680,00

Item	Objeto	Und	Fonte	Preço Unit. R\$
1	Detector de metal	Und	UASG: 925998 – Agencia de Modernização da Gestão de Processos - Nº 10063/2023	315,83

(x) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

Item	Objeto	Fornecedor	Local de pesquisa	Data/hora de acesso	Preço Unit.(em
------	--------	------------	-------------------	---------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



					R\$)
1	Detector de metal	COUNTERTECH EIRELI Cnpj: 24189228000130	https://www.countertech.com.br/produto/detector-de-metais-com-carregador-e-bateria-recarregave/2022055566	09/05/2023 13:11	322,92

Item	Objeto	Fornecedor	Local de pesquisa	Data/hora de acesso	Preço Unit.(em R\$)
1	Detector de metal	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A Cnpj: 10.490.181/0001-35	https://www.madeiramadeira.com.br/carrinho	09/05/2023 13:41	403,99

() IV - pesquisa com os fornecedores;

Foi priorizado o inciso I, II e III, como fonte de consulta.

() Outros Critérios: _____

5) ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso I, II e III como fonte de consulta chegou-se ao:

Item	Preço de Referência	Média
1	Detector de metal	380,91

6) ANEXOS: A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ponte Nova, 09 de maio de 2023



Luciano dos Santos
Responsável pela Pesquisa



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 181,80

MEDIANA
R\$ 159,61

MENOR
R\$ 102

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE 398263

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00981/2022	00001	Dispensa de Licitação	398263	DETECTOR METAIS		UNIDADE	3	R\$102	MJL COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	07/12/2022
00057/2022	00001	Dispensa de Licitação	398263	DETECTOR METAIS		UNIDADE	4	R\$131,2175	EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784000 - COMANDO DO 4.DISTRITO NAVAL	31/10/2022
00021/2022	00038	Pregão	398263	DETECTOR METAIS		UNIDADE	3	R\$188	BEATRIZ ARAUJO DA LUZ	COMANDO DA MARINHA	771280 - CENTRO DE MUNICAO DA MARINHA	08/11/2022
00974/2022	00001	Dispensa de Licitação	398263	DETECTOR METAIS		UNIDADE	1	R\$306	MJL COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DA MARINHA	740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS	01/12/2022



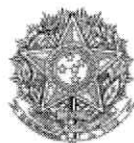
CONSULTA ATA■ **Visualizar Ata****UASG** 925849-PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**Pregão nº:** Nº 04009/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**Modo de Disputa:** Aberto**Ata do Pregão - 28/03/2023 12:17**[Resultado por Fornecedor](#) [Declarações](#) [Anexos de Proposta/Habilitação](#)[Voltar](#) [Anexos dos Itens](#) [Termo de Adjudicação](#)

Documentos de Proposta/Habilitação: anexos enviados no cadastro de propostas

Anexos dos Itens: anexos enviados por convocação do pregoeiro



Resultado por Fornecedor



Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Nº 04009/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.192.771/0001-44 - DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Detector metais	Unidade	10	R\$ 29.853,6000	R\$ 680,0000	R\$ 6.800,0000

Marca: PROPRIA

Fabricante: NACIONAL

Modelo / Versão: PORTATIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detector de metais portátil, do tipo bastão, com as seguintes especificações: - Cor predominantemente preta. - Todos os componentes padronizados e intercambiáveis. - Estrutura suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e pressões provocadas pelo uso normal a que se destina. - Material não metálico resistente às condições ambientais normais, não requerendo qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e que evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil. - Não sofrer interferência magnética que altere seu funcionamento de detecção por outros equipamentos emissores de radiofrequência próximos. - Sistema de análise e comando microprocessado. - Chave de controle Liga/Desliga, com 3 (três) posições: a) Posição 1 - Ligada somente com aviso luminoso de detecção. b) Posição 2 - Desligada. c) Posição 3 - Ligada com aviso luminoso e sonoro de detecção. - Bateria de 9 V recarregável. - Capacidade de detectar metais magnéticos e não magnéticos, ferrosos e não ferrosos. - Dispositivo de ajuste de sensibilidade com, no mínimo, 2 (dois) níveis de detecção. - Indicador visual de detector ligado. - Indicador visual e sonoro de bateria com carga baixa. - Indicador visual e sonoro contínuo de detecção na presença de metal. - Não sofrer interferência de objetos metálicos próximos. - Não causar interferência em aparelhos tais como marca-passo e implante coclear. - Deverá permitir a conexão com rede de alimentação elétrica 220 Vca ou 110Vca/220 Vca. - Possuir cordão de punho. - Possuir plugue para fones de ouvidos. (os fones em si não serão exigidos como parte integrante do objeto desta contratação) - Dimensões máximas aceitáveis: a) comprimento 450mm; b) largura 90mm; c) espessura 45mm. - Possuir massa, com bateria, inferior ou igual a 500 g (quinhentos gramas). Possuir indicação visual de bateria descarregada, em carga e com carga completa. - Possuir design que impeça o contato com alimentação da rede elétrica. Seus contatos não deverão causar choque elétrico, mesmo quando o carregador estiver ligado, conectado à rede de alimentação elétrica. Acessórios que deverão acompanhar cada unidade: 1-Carregador de baterias, com as seguintes características - Confeccionado em material similar ao detector de metais portátil;- Totalmente compatível com a bateria fornecida, sem necessidade de adaptações;- Possuir plugue de alimentação compatível com o padrão NBR 14136 ou ser fornecido com o adaptador compatível com este padrão; - Permitir a conexão com o detector de metais portátil;- Cobre, com as seguintes características: - Plenamente compatível com o detector de metais portátil fornecido; - Permitir instalação em cinto na altura da cintura, não apresentando dificuldade em remover o detector de metais portátil na ocasião de sua utilização e não inibir os movimentos do usuário do detector; - Confeccionado em material resistente; -Possuir resistência à água; - Possuir resistência mecânica que permita a remoção e a recolocação do detector sem romper o encaixe no cinto 3 - Bateria reserva: que deverá possuir as mesmas características da bateria fornecida com o equipamento. 4-Maleta de transporte, com as seguintes características: - Confeccionada em material resistente e proporcionar proteção de queda ao detector e seus acessórios; - Possuir sistema de travas que assegure que a maleta seja adequadamente fechada; - Possuir dimensões reduzidas para facilitar o acondicionamento; - Cor predominantemente preta. - Garantia 12 meses. Manual de instruções em português. Fabricado no Brasil

Total do Fornecedor: R\$ 6.800,0000

Valor Global da Ata: R\$ 6.800,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar



CONSULTA ATA■ **Visualizar Ata****UASG** 925998-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS**Pregão nº:** Nº 10063/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**Modo de Disputa:** Aberto**Ata do Pregão - 22/03/2023 17:00**[Resultado por Fornecedor](#) [Declarações](#) [Anexos de Proposta/Habilitação](#)[Voltar](#) [Anexos dos Itens](#) [Termo de Adjudicação](#)**Avisos**

Documentos de Proposta/Habilitação: anexos enviados no cadastro de propostas
Anexos dos Itens: anexos enviados por convocação do pregoeiro



Resultado por Fornecedor



Agência de Modernização da Gestão de Processos

Pregão Nº 10063/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.192.771/0001-44 - DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Detector Metais</u>	Unidade	6	R\$ 14.280,0000	R\$ 2.280,0000	R\$ 13.680,0000

Marca: PROPRIA

Fabricante: NACIONAL

Modelo / Versão: BANQUETA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detector de metais modelo banqueta; - Sistema de análise e comandos micro processados; - Alta imunidade a interferências eletromagnéticas; - Alarme contínuo de detecção na proximidade de metais; - Detecta metais magnéticos e não-magnéticos; - Tecla "Mode" seleciona modo de operação; - Chave liga/Desliga no painel de comando; - Alarme luminoso e sonoro de detecção; - Led indicador de ligado; - Baixo consumo; - Ajuste digital de sensibilidade em 10 níveis; - Estrutura em MDF robusta e compacta; - Painel em policarbonato de alta resistência; - Dimensões: Altura 47cm x largura 36cm x Profundidade 31cm; - Peso aproximado: 7Kg; - Alimentação: 12 V; - Fonte de alimentação Bivolt 90 - 240Vca 50/60Hz; - Para revista pessoal/ íntima; - Detecção de objetos metálicos inseridos em cavidades do corpo; - Detecta metais ao sentar em sua base. - Não oferece risco a gestantes, portadores de marca-passos e demais usuários; - Garantia: 12meses. Manual em português Produto Fabricado no Brasil.

Total do Fornecedor: R\$ 13.680,0000

34.777.255/0001-87 - LUMEN SUPRIMENTAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Detector Metais</u>	Unidade	12	R\$ 3.790,0700	R\$ 315,8300	R\$ 3.789,9600

Marca: Super Scanner

Fabricante: Super Scanner

Modelo / Versão: Portátil

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Detector Metais Formato: Bastão Tipo Alarme: Visual E Sonoro Frequência Operação: 95 Khz Tensão Alimentação: 9 V Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade Material: Plástico Abs Alto Impacto Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável. Marca / Fabricante / Modelo: Super Scanner / Portátil.

Total do Fornecedor: R\$ 3.789,9600

Valor Global da Ata: R\$ 17.469,9600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar



 Busque tudo para sua casa... 

 Carrinho

 Entrega

 Pagamento

 Compartilhar

 Importar





Bateria Recarregável 9V 250 Mah Blister C/1 - Elgin

Vendido e entregue por FPM.E. FP MATERIAIS ELETRICOS

- 1 +

Excluir

unidade

R\$ 36,90

à vista no cartão ou Pix

ou R\$ 36,90 em 10x sem juros no cartão

Entrega Transportadora até 3 dias úteis após a confirmação do pagamento



Detector de Metal Scanner de Metais Profissional Portátil

Vendido e entregue por OLIST

- 1 +

Excluir

unidade

R\$ 259,99

à vista no cartão ou Pix

ou R\$ 259,99 em 10x sem juros no cartão

Entrega Grátis até 10 dias úteis após a confirmação do pagamento



Carregador De Bateria 9v E Pilhas Com 4 Pilhas Aa 2600 Mah 51MX

Vendido e entregue por AMETISTA SHOP VENDAS

- 1 +

Excluir

unidade

R\$ 59,52

à vista no cartão ou Pix

ou R\$ 59,52 em 10x sem juros no cartão

Entrega Transportadora até 11 dias úteis após a confirmação do pagamento

Subtotal

R\$ 356,41

Frete

R\$ 47,58

Total

R\$ 403,99

à vista no cartão ou Pix

ou R\$ 403,99 em 10x sem juros no cartão

Continuar

Calcular frete e prazo

Simulação para Ponte Nova, MG - 35430-001

Cupom de desconto

Insira aqui

Aplicar

Código do vendedor

Código do vendedor

Validar

Este site é protegido pelo hCaptcha e as Políticas de Privacidade e Termos de serviço do mesmo se aplicam.



MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. - CNPJ 10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320.
Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 - Curitiba.
contato@madeiramadeira.com.br

R\$ 403,99

Boleto ou parcelado

Continuar



Dúvidas?
Fale conosco (/s/contact/new)

Atendimento:
(11) 33377185

(/)

MEU CARRINHO

Produto



Detector De Metais Com Carregador E Bateria Recarregável (/produto/detector-de-metais-com-carregador-e-bateria-recarregave/2022055566)

Qtd. 1 ✓

1 x R\$ 294,50 = R\$ 294,50

INFORME O SEU CEP

Precisamos que digite o seu CEP no campo abaixo:

35430001

OK

Não sei

meu CEP

(<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

POSSUI CUPOM DE DESCONTO?

Informe o código do seu cupom no campo abaixo:

Informe o cupom

Aplicar

Entrega	Prazo	Valor	
Retirar na loja	Mesmo dia	Grátis	Escolher
SEDEX	Até 2 dias úteis	R\$ 77,92	Escolher
PAC	Até 7 dias úteis	R\$ 28,42	✓ Escolhido

* Prazo válido somente após a confirmação do pagamento.

Subtotal (1 produto): R\$ 294,50

Entrega - R\$ 28,42

PAC:

CEP:

35430001

Até 7 dias

úteis

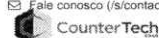
Total: R\$ 322,92

← Escolher mais produtos (/)

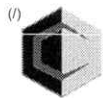
Continuar (/s/orders/new)



Fale conosco, estamos online!



Pesquisar

[\(/s/orders\)](#)

CounterTech

Eireli

Pesquisar

[\(/s/orders\)](#)[\(/\)](#)[Minha conta \(/s/orders\)](#)[INÍCIO \(/\)](#)[INFORMAÇÕES](#)[BLOG \(/blog\)](#)[CONTADORAS DE CÉDULAS \(/categoria/contadoras-de-cedulas/105339\)](#)[CINTADEIRA DE CÉDULAS \(/categoria/cintadeira-de-cedulas/105341\)](#)[CONTADORAS DE MOEDAS \(/categoria/contadoras-de-moedas/105340\)](#)[FRAGMENTADORAS DE PAPEIS \(/categoria/fragmentadoras-de-papeis/105346\)](#)[ELETROPORTÁTEIS \(/categoria/eletroportateis/105345\)](#)[CONTATO \(/s/contact/new\)](#)[IDENTIFICADOR DE CÉDULAS FALSAS \(/categoria/identificador-de-cedulas-falsas/105343\)](#)[KIT DE MÁQUINAS \(/categoria/kit-de-maquinas/105342\)](#)[Início \(/\)](#) > [Contato](#)

Categorias

CINTADEIRA DE CÉDULAS

[\(/categoria/cintadeira-de-cedulas/105341\)](/categoria/cintadeira-de-cedulas/105341)

CONTADORAS DE CÉDULAS

[\(/categoria/contadoras-de-cedulas/105339\)](/categoria/contadoras-de-cedulas/105339)

CONTADORAS DE MOEDAS

[\(/categoria/contadoras-de-moedas/105340\)](/categoria/contadoras-de-moedas/105340)

DISPLAY EXTERNO

[\(/categoria/display-externo/105344\)](/categoria/display-externo/105344)

ELETROPORTÁTEIS

[\(/categoria/eletroportateis/105345\)](/categoria/eletroportateis/105345)

FRAGMENTADORAS DE PAPEIS

[\(/categoria/fragmentadoras-de-papeis/105346\)](/categoria/fragmentadoras-de-papeis/105346)

IDENTIFICADOR DE CÉDULAS FALSAS

[\(/categoria/identificador-de-cedulas-falsas/105343\)](/categoria/identificador-de-cedulas-falsas/105343)

KIT DE MÁQUINAS

[\(/categoria/kit-de-maquinas/105342\)](/categoria/kit-de-maquinas/105342)

PEÇAS DE REPOSIÇÃO

[\(/categoria/pecas-de-reposicao/105347\)](/categoria/pecas-de-reposicao/105347)

SEGURANÇA

[\(/categoria/seguranca/114767\)](/categoria/seguranca/114767)

FALE CONOSCO

Nome

E-mail

Telefone com DDD

Assunto

Conteúdo



Sou humano

[Política de Privacidade](#) [Termos e Condições](#)

Enviar

[Cancelar \(/index\)](#)

COUNTERTECH

Venda e Locação de máquinas contadoras de cédulas, moedas, eletroportáteis e fragmentadoras de papeis para todo o território Nacional.

COUNTERTECH EIRELI - CNPJ: 24189228000130

www.countertech.com.br (<http://www.countertech.com.br>)

comercial@countertech.com.br
(<mailto:comercial@countertech.com.br>)

11 33377185

Facebook (<https://facebook.com/countertech>)

Instagram (<https://www.instagram.com/countertech/>)

LinkedIn (<https://www.linkedin.com/in/countertech>)

FUNCIONAMENTO

Atendimento de Segunda à Sexta-feira das 09h às 17h. Visite nossa Loja Física.

ENDEREÇO

Rua dos Italianos, 902
2 andar
Bom Retiro - São Paulo/SP
CEP: 01131000 - Brasil



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000102 - 2023

Elaborada por: Luciano

Data de Início: 12/05/2023

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 12/05/2023

Objeto: 01.259 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E SOCORRO

Natureza: Compras e Outros Serviços

Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Item: 00001	Produto: 46632 - DETECTOR METAIS						Consumo
	Unidade de Medida: UN			Quantidade:	60,0000	Valor Médio Unitário:	380,908
Ministério da Economia		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE		Countertech EIRELI		MadeiraMadeira Comércio de Eletrônicos S/A	
181,8000	10.908,0000 V	315,8300	18.949,8000	322,9200	19.375,2000	403,9900	24.239,4000
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO							
680,0000	40.800,0000						

Observações: A aquisição de detectores de metais se da para garantir a maior segurança dos alunos nas instituições de ensino da Rede Municipal.
A aquisição de detectores de metais se da para garantir a maior segurança dos alunos nas instituições de ensino da Rede Municipal.

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
MadeiraMadeira Comércio de Eletrônicos S/A	24.239,4000	0,0000
Ministério da Economia	10.908,0000	10.908,0000
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS	40.800,0000	0,0000
AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS	18.949,8000	0,0000
Countertech EIRELI	19.375,2000	0,0000





UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

COTAÇÕES DE PREÇOS
VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO

Número da Cotação: 000102 - 2023

Elaborada por: Luciano

Data de Início: 12/05/2023

Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Data da Apuração: 12/05/2023

Objeto: 01.259 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E SOCORRO

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Médio	
						Unitário		Total	
0001	00046632	DETECTOR METAIS	Consumo	5	181,8000	680,0000	380,9080	60,0000	22.854,4800
Total Geral					181,8000	680,0000	380,9080		

Total Geral do Valor Mínimo: 10.908,0000

Total Geral do Valor Médio: 22.854,4800

Total Geral do Valor Máximo: 40.800,0000

Observações: A aquisição de detectores de metais se da para garantir a maior segurança dos alunos nas instituições de ensino da Rede Municipal.

A aquisição de detectores de metais se da para garantir a maior segurança dos alunos nas instituições de ensino da Rede Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESERVA DE DOTAÇÃO No - 80

O responsável p/ exec. orçament. do(a) PONTE NOVA,
para atender a Lei 8.666/93 e suas alterações, reserva nesta data a importância
abaixo discriminada.

Orçamento de: 2023

Data: 24/05/2023

Ficha: 543

Tipo de Licitação: DISPENSA ART. 75 - L

Licitação No: 2023/74

Órgão	02	- EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade	02.08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....	02.08.02	- EDUCACAO BASICA - 25%
Função	12	- Educacao
Sub-Função	361	- Ensino Fundamental
Classif. Orçamentária ...	0026.2135	- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00	- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500.000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos

Pela presente fica reservada a importância de R\$ *****13.331,85
Treze mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos.*****

Hist.: Aquisição de detectores de metais.

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR : *****13.418,80 : VALOR RESERVADO : *****13.331,85

Data: 24/05/2023

Contador(a):


LUCIANA DE ASSIS T. LIZARDO
CONTADOR CRC-MG68.992/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESERVA DE DOTACÃO No - 81

O responsável p/ exec. orçament. do(a) PONTE NOVA,
para atender a Lei 8.666/93 e suas alterações, reserva nesta data a importância
abaixo discriminada.

Orçamento de: 2023

Data: 24/05/2023

Ficha: 563

Tipo de Licitação: DISPENSA ART. 75 - L

Licitação No: 2023/74

Órgão	02	- EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade	02.08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....	02.08.02	- EDUCACAO BASICA - 25%
Função	12	- Educacao
Sub-Função	365	- Educacao Infantil
Classif. Orçamentária ..	0026.2137	- MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00	- Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500.000.0000	- Recursos não vinculados de Impostos

Pela presente fica reservada a importância de R\$ *****9.522,75
Nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos.*****

Hist.: Aquisição de detectores de metais.

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR : *****35.779,21 : VALOR RESERVADO : *****9.522,75

Data: 24/05/2023

Contador(a):


LUCIANA DE ASSIS T. LIZARDO
CONTADOR CRC-MG68.992/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 12.945/2023

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores efetivos **Júlio Pires Monteiro, Isabella Gomides de Magalhães, Sandra Helena de Carvalho Lana e José Geraldo Cremonezi Júnior**, para desempenho da função de Agente de Contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros entre os nomeados no art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS



homologação.

§ 3º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 4º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º, quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou na Comissão de Contratação, poderão exercer a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Para integrar a Equipe de Apoio, além dos servidores designados no art. 1º, ficam designados os servidores efetivos José Damásio Gomes Júnior e Nagila da Silva Santos.

§ 2º Os servidores mencionados no caput deste artigo e no § 1º para composição da Equipe de Apoio, auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 3º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 4º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

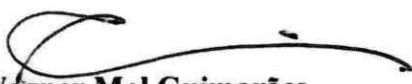
§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Aos membros da Comissão de Contratação fica prevista a gratificação expressa na Lei Municipal nº 2.832/2005.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 12.428/2022.

Ponte Nova, 8 de março de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023

(Processo Administrativo n.º 074/2023)

Torna-se público que o Município de Ponte Nova, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 12.408/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/06/2023 (primeiro de junho de dois mil e vinte e três)

Link: www.gov.br/compras/pt-br/

Horário da Fase de Lances: **09h00min. às 15h00min.**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de detectores de metais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

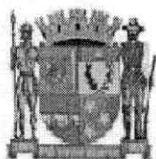
1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	DETECTOR DE METAL Formato: Bastão Tipo Alarme: Visual e Sonoro; Frequência Operação: 95 Khz Tensão Alimentação: 9 V Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade Material: Plástico ABS Alto Impacto Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável.	398263	60 UNIDADES	R\$ 380,91	R\$ 22.854,60

1.2.1. Havendo divergência entre a especificação do CATMAT/CATSER e a constante neste aviso de dispensa eletrônica, prevalecerá a especificação do Projeto Básico ao qual a proposta se vincula.

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

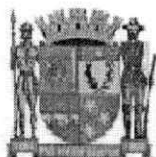
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

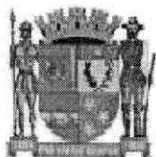
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

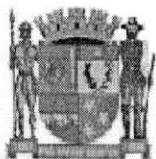
ESTADO DE MINAS GERAIS



- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 09h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$1,00 (um real)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

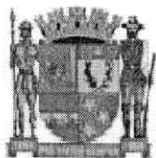
5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.

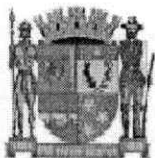
5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

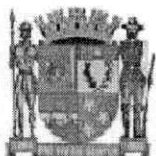
6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam da relação abaixo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.3.1. **Habilitação jurídica:**

6.3.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



6.3.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.3.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados do contrato social primitivo e sua última alteração ou da consolidação respectiva;

6.3.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.3.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

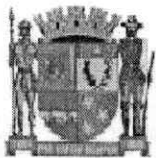
6.3.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.2.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

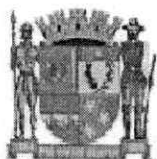
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - Advertência;

II - Multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

8.1.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso I.

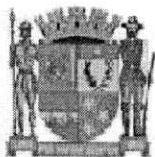
8.1.3. Para efeito deste edital, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

8.1.4. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

8.1.4.1. Para os fins deste edital, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

8.1.5. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executado, em caso de inexecução parcial do contrato, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

8.1.5.1. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o subitem acima, para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação;

8.1.5.2. Considera-se inexecução total do contrato:

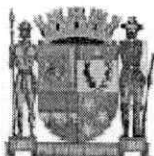
I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; e

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

8.1.5.3. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

I - será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, enquanto a justificativa apresentada pela contratada será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão do ordenador de despesas;

III - rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e

IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III poderá ser concedido prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

8.1.6. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada, será cobrada das seguintes forma e ordem:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de documento de arrecadação municipal; ou

IV - judicialmente.

8.1.7. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

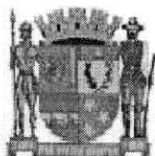
Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

8.1.8. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

8.1.8.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no subitem 8.1.7, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.8.2. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

8.1.9. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

8.1.9.1. Não se aplica a regra prevista no subitem 8.1.9 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

8.1.9.2. O disposto no subitem 8.1.9 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

8.2. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

8.2.1. São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

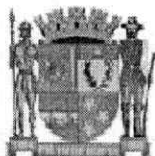
II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no subitem 8.1.9 deste edital.

8.2.1.1. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete qualquer nova infração, depois de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



condenado definitivamente por infração anterior.

8.2.1.2. Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

8.2.1.3. São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

8.2.1.4. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

8.3. As penalidades mencionadas nos subitens acima serão aplicadas após regular procedimento administrativo, podendo ser cumuladas na forma da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.764/2022, reservado ao Município o direito de determinar a interrupção temporária dos serviços ou fornecimento no transcurso do procedimento administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

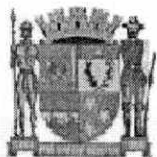
9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

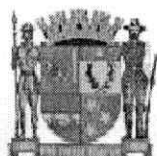


- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 9.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Ponte Nova, 25 de maio de 2023


Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação

Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Mun. de Educação
CPF: 606.856-██



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de detectores de metais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT./ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DETECTOR DE METAL Formato: Bastão Tipo Alarme: Visual e Sonoro; Frequência Operação: 95 Khz Tensão Alimentação: 9 V Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade Material: Plástico ABS Alto Impacto Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável.	398263	60 Und	R\$ 380,91	R\$ 22.854,60

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

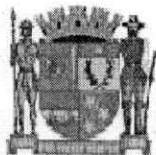
2.1. Justifica-se a aquisição, pois diante dos últimos acontecimentos de violência nas instituições de ensino ocorridos em nosso país, esta aquisição se faz necessária com intuito de prevenir entradas de materiais cortantes ou outros tipos de armas dentro das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Ponte Nova-MG, bem como atender ao protocolo de segurança nas escolas municipais do município.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A dispensa de licitação para a aquisição dos detectores de metal para atender a Secretaria Municipal de Educação, se funda no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista seu pequeno valor.

3.2. A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside nos seguintes fatores:

- a) Fator tempo: A aquisição por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que as etapas processuais podem ser realizadas em menor tempo se comparada às etapas do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



b) Fator economicidade processual: A Dispensa de Licitação proporcionará, como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

c) Fator preço: Segundo o Relatório de Pesquisa de Preços e o Mapa de Cotação de Preços o objeto do contrato não supera o limite R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 atualizada pelo Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

3.3. Tal contratação não caracteriza fracionamento de despesa, pois os objetos adquiridos são distintos e não pertencem à mesma natureza, portanto, não compartilham de um único limite de dispensa pelo valor.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1. Menor preço por item;

5. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva autorização emitida pela Secretaria Requisitante.

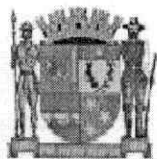
5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

5.5. Os objetos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. Para efeito deste termo, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive Ata de Registro de Preços, nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.6.1. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022 fica(m) designado(s):

a) Fiscal do contrato:

- Ana Elisa Barbosa Cária Freitas, semedcompraspn@gmail.com, (31)3819-6939;

b) Gestor do contrato:

- Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, (31)-3819-5454

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devidamente atestada pela Secretaria de Educação.

6.2. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o Contratante.

6.3. Nenhum pagamento será feito antecipadamente.

7. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

a) Órgão 02, Unidade 08, Função Programática 02.12.361.0026.2135.4.4.90.52.00 Ficha Nº 543

b) Órgão 02, Unidade 08, Função Programática 02.12.365.0026.2137.4.4.90.52.00 Ficha Nº 563

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação: Praça Getúlio Vargas, 46, Centro - Ponte Nova – MG, em dias úteis no horário de 12h às 18h.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

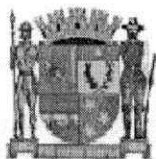
9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

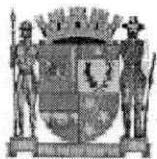
ESTADO DE MINAS GERAIS



- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 10.1.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
 - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os problemas apresentados pelo sistema contratado;
 - 10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.6. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
 - 10.1.7. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
 - 10.1.8. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

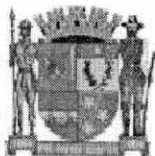
- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 13.1. Nos termos do art. 117 Lei Federal 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, será designado para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal 14.133/2021.
- 13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DOCUMENTAÇÃO:

- 14.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira conforme definido pela Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021, a Contratada que:

- 15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções impostas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Ponte Nova, 10 de maio de 2023.

Elaborado por:

Luciano dos Santos

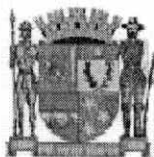
Coordenador I de Compras

Autorizado por:

Keila Aparecida Izidório Lacerda

Secretária Municipal de Educação


Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Mun. de Educação
CPF 606.856



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PONTE
NOVA E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, Inscrição no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Inscrição Estadual 'isento', representado pelo Prefeito, Sr. _____ brasileiro, [REDACTED] CPF Nº _____, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, Inscrição Estadual _____, representada pelo Sr. _____, denominada neste ato **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ____ e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa na forma eletrônica nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica e Anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

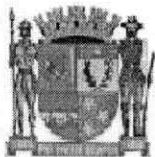
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (_____).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessário são cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ponte Nova, sendo:

- a) Órgão 02, Unidade 08, Função Programática 02.12.361.0026.2135.4.4.90.52.00 Ficha Nº 543
- b) Órgão 02, Unidade 08, Função Programática 02.12.365.0026.2137.4.4.90.52.00 Ficha Nº 563

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO DE PREÇOS

6.1. A Contratante e a Contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1. Reajuste de Preços:

6.1.1.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato;

6.1.1.2. O índice de reajustamento será aquele apurado pela IBGE, através do INPC (Índice Nacional de Preços) apurado no período;

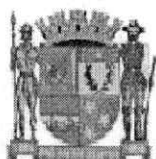
6.1.1.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual do fornecimento;

6.1.1.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro.

6.1.2. Repactuação de preços:

6.1.2.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, incisos II, alínea “D” da Lei Federal nº 14.133/21. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços dos insumos/materiais, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Contratante;

6.1.2.2. A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, poderá ser solicitada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, sendo que:

6.1.2.2.1. A Empresa Contratada deverá formular ao Contratante requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

6.1.2.2.2. A comprovação será realizada, preferencialmente, por meio de documentos fiscais e, na sua impossibilidade, devidamente demonstrada e justificada, por meio de outros documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;

6.1.2.2.3. Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor global pactuado;

6.1.2.2.4. O contratante examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;

6.1.2.2.5. Independentemente de solicitação, o Contratante poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

6.1.2.2.6. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do requerimento formalmente apresentado ao Contratante, na hipótese de solicitação decorrente de aumento de custos e contará a partir da data do evento na hipótese de diminuição dos custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

6.2. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ou apostilamento à Ata de Registro de Preços/Contrato.

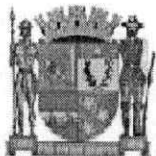
7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo Secretário Municipal requisitante, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA–SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na cláusula 8 do Aviso de Dispensa Eletrônica.

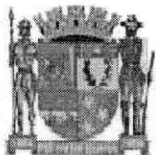
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021, e comas consequências indicadas no art. 155 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo ao Edital;

11.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, nos termos do art.138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



arbitral, ou por decisão judicial, nos termos do art.138, inciso III, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do art. 137 da Lei 14.133 de 2021.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. O presente instrumento poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS NORMAS LEGAIS

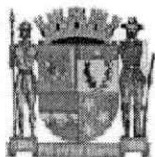
14.1. O presente contrato rege-se com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 12.398/2022 e Nº 12.408/2022.

14.2. Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos, as normas da Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caso esteja disponível a funcionalidade, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS



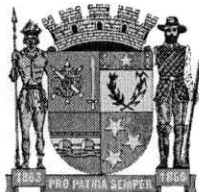
16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ponte Nova, de de

Prefeito Municipal

Representante Legal da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 074/2023

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 015/2023

Objeto: Aquisição de detectores de metais.

Assunto: Dispensa Eletrônica na Lei nº 14.133/2021.

SUMÁRIO: PARECER JURÍDICO.
ANÁLISE. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

Cuida a espécie de consulta formulada a esta Assessoria Jurídica, na forma do artigo 53, §4º da Nova Lei de Licitações, acerca do processo licitatório em epígrafe que visa a aquisição de detectores de metais, mediante dispensa prevista no artigo da 75, I e II da Lei 14.133/2021.

Colacionado aos autos estão o projeto básico, a estimativa de preços, as justificativas para a escolha do fornecedor e preço, bem como o ato de designação dos pregoeiros/agentes de contratação.

É, em síntese, o **relatório** do necessário.

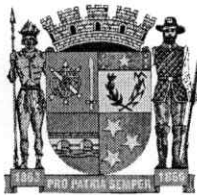
2. FUNDAMENTAÇÃO

De início, importante consignar que licitação é, em resumo, procedimento obrigatório, que deve ser observado pelo Poder Público quando de suas contratações, e se encontra expressamente prevista na Constituição Federal, especificamente no seu artigo 37, XXI, *in verbis*:

Art. 37 [...]

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifos Nossos).

Ressalva-se que a obrigatoriedade da realização de processo licitatório tem base constitucional e se fundamenta no princípio constitucional da isonomia, através do qual todos devem ter tratamento igualitário por parte da Administração. No entanto, a própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



constituição excepciona a realização de licitação, haja vista que é permitida a contratação direta em casos específicos. De acordo com Marçal, "o próprio legislador determinou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados"¹.

Partindo disso podemos concluir que sempre que houver possibilidade de concorrência deve haver licitação, sendo admitida, todavia, em situações excepcionais, a contratação direta através de um procedimento especial e simplificado, isto nas hipóteses legalmente previstas.

A dispensa de licitação, segundo Marçal Justen Filho:

verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteadores da atividade administrativa, sob prisma da proporcionalidade.²

No caso dos autos, a justificativa de dispensa se deu com fulcro no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, em razão do valor da contratação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E, de acordo com a determinação do art. 184 da mesma Lei, cabe a atualização anual dos preços, ocorrendo sua última atualização por meio do Decreto Federal nº 11.317/2022, que elevou os valores para:

- a) R\$ R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para o art. 75, inciso I, caput da Lei 14.133/2021;
- b) R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para o art. 75, II, caput da Lei 14.133/2021.

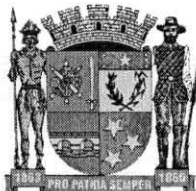
Pelo que se lê, o legislador entendeu que em casos em que o valor da contratação é pequeno, não se justifica realizar o procedimento licitatório convencional, mas um procedimento mais simples pois a "lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública"³, e, portanto, quanto mais simples e rápido o procedimento, menos oneroso para a Administração.

Neste sentido, verifica-se que o valor apresentado é menor que o valor de R\$ 57.208,33 previsto no art. 75, II da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal acima mencionado, conforme os orçamentos apresentados. É preciso comprovar que a

¹ Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: lei 8.666/1993. Ed. 18. São Paulo: RT, 2019. P. 476.

² JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. Ed. 18. São Paulo: Thomson Reuters, 2019. p. 477.

³ Idem. p. 480



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração e que o valor a ser contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Por força do art. 4º, II do Decreto Municipal nº 12.408/2022, a dispensa eletrônica deve ser adotada quando ocorrer a contratação de serviços nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021. Esse procedimento é regulamentado pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 12.408/2022:

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos do Capítulo VI, do Decreto Municipal nº 12.398/2022.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

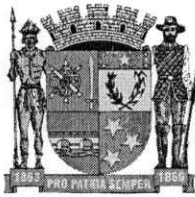
VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, percebe-se que foram apresentados os documentos de formalização da demanda, o projeto básico. A estimativa de despesa foi realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 12.963/2023. A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários encontra-se na Reserva de Dotação nº 80 (fls. 027). Foi justificada a escolha do contratado, que será por menor valor global, bem como foi apresentada a justificativa de preço, pelo máximo valor aceitável de acordo com a pesquisa de preço realizada.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. E também deverá ser mantido no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e art. 42 do Decreto Municipal nº 12.408/2022.

Por fim, recomenda-se verificar se a empresa não possui qualquer impedimento para contratar com a administração e também instruir o processo com os documentos exigidos no art. 62 a 69 da Lei 14.133/2021 e que seja autorizada pela autoridade competente, cumprindo o disposto no art. 5º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 12.408/2022.

Ademais, o empenho deve ser prévio a contratação, com intuito de cumprir o disposto no art. 60 da Lei 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



3. CONCLUSÃO

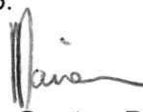
Por todo exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA**, s.m.j., por força do art. 53, § 4º que determina a realização do controle prévio pelo órgão de assessoramento jurídico, pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação nos autos do processo nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.408/2022, devendo ser observados os procedimentos e requisitos legais apresentados.

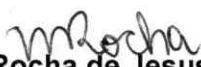
OPINA, por fim, pela observância da publicidade dos atos subsequentes do procedimento.

Em tempo, registramos que a presente análise foi realizada única e exclusivamente quanto à legalidade da dispensa de licitação prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, não alcançando a motivação da contratação, bem como a descrição do objeto e o preço estimado e demais critérios de conveniência e oportunidade administrativa, que fogem à previsão legal de emissão de parecer jurídico.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Ponte Nova, 25 de maio de 2023.


Daniel dos Santos Pavione
Assessor Jurídico II
OAB/MG 121.838


Mariana Rocha de Jesus Passos
Assessoria Jurídica I
OAB/MG 190.487

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D1F9A7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 035/2023, decorrente do procedimento administrativo nº 007/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R\$31.816,85 (trinta e um mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), destinados a prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência. A íntegra do Termo de Fomento nº 035/2023 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br. Ponte Nova, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:A2BE1EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 034/2023. PROCESSO Nº: 046/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023

Extrato de 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 034/2023. PROCESSO Nº: 046/2023 – Inexigibilidade Nº: 003/2023. Objeto: Aditivo de 25% do lote 01 ao valor global do contrato equivalente a R\$ 145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais), cujo objeto é a contratação de estabelecimento de saúde para realização de serviços OFTALMOLÓGICOS. Contratada: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ sob Nº 26.150.979/0001-78.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7455B632

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 074/2023
– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 074/2023 – Dispensa Eletrônica Nº 015/2023 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 074/2023 – Dispensa Eletrônica Nº 015/2023 – Data: 01/06/2023 - Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min - Objeto: Aquisição de detectores de metais - Wagner Mol Guimarães. (Prefeito Municipal).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; <https://pncp.gov.br/editais?pagina=1> e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E73A6720

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 6º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
Nº 249/2018. PROCESSO Nº: 193/2018 – PREGÃO Nº: 117/2018

Extrato de 6º Termo de Alteração ao Contrato nº 249/2018. PROCESSO Nº: 193/2018 – Pregão Nº: 117/2018. Objeto: O presente Termo altera o contrato para execução pela CONTRATADA de obra de construção de Unidade Básica de Saúde (Padrão 1) Vila Alvarenga/Dalvo de Oliveira Bemfeito incluindo material e mão-de-obra, tendo os seguintes objetivos: Aditamento de prazo do contrato passando a vigorar por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 10 (dez) de outubro de 2023. Contratada: Lessa Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 08.736.950/0001-90. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:09EA8D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Ponte Nova, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **Guarda Mirim de Ponte Nova**, para a celebração de termo de colaboração cujo objeto é a realização de parceria entre o Município de Ponte Nova e a entidade para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de atividades voltadas à assistência social, para o atendimento direto de adolescentes de ambos o sexo com idade entre 15 a 18 anos incompletos provenientes de família de vulnerabilidade, encaminhando pela rede socioassistencial, para desenvolvimento de caráter educativo, visando a profissionalização, mediante a transferência de recursos financeiros. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:B058817E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 28/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 64/2023 – Pregão Presencial 28/2023, torna público que celebrou contrato para Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais Elétrico, com as empresas INSTALAR COMERCIO E INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI ME (CNPJ: 19.521.237/0001-46), E. R. VELANI ELETRICA EPP (CNPJ: 10.407.505/0001-00), AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA (CNPJ: 17.873.616/0001-70), ELIANE APARECIDA DA SILVA ME (CNPJ: 11.999.346/0001-61), JR MATERIAIS ELETRICOS E PARA CONSTRUÇÃO (CNPJ: 18.003.754/0001-60), GLOBAL CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ: 17.623.276/0001-29),

Aviso de Contratação Direta nº 00015/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/05/2023

Local: Ponte Nova/MG **Órgão:** ESTADO DE MINAS GERAIS **Unidade compradora:** 985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 29/05/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 29/05/2023 17:41 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 01/06/2023 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 18715615000160-1-000390/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de detectores de metais.

Informação complementar:

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.854,60

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Detector Metais	60	R\$ 380,91	R\$ 22.854,60	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**PREFEITURA DE
PONTE NOVA**

Licitação

Confira abaixo as informações referentes à licitação selecionada.

Informação disponibilizada conforme Art. 8º, §1º Inciso IV, da Lei 12.527/11 e Art. 7º, Inciso I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/10.

Número da licitação: 15/2023

Modalidade da licitação: Dispensa Eletrônica

Fundamentação legal: Artigo 75 Lei 14133/2021

Objeto: Aquisição de detectores de metais.

Unidade solicitante: Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Data de publicação: 29/05/2023

Data de abertura: 01/06/2023

Horário de abertura: 09:00

Status: Em andamento

Arquivos para download

É possível efetuar o download dos arquivos abaixo sem a necessidade do login, porém você não receberá as atualizações deste processo. Realize o login para receber em seu e-mail todas as notificações pertinentes a este processo.

Clique aqui para fazer login. Caso ainda não possua cadastro, **cadastre-se aqui.**

Editais

Avisos/Erratas

Resultado



Esclarecimento

Contratos

Atas

Homologação

Outros documentos do processo

Aviso de Dispensa

295kb

Data da publicação: 29/05/2023

Enviar questionamentos

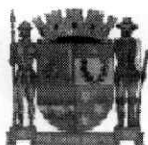
Questionamento

Caracteres restantes:

1000

Cadastre seu celular e faça parte da nossa lista de transmissão no Whatsapp

Digite o seu e-mail e receba notícias da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Nº	Modalidade/ Nº	Descrição do Objeto	Abertura da Sessão
			Data/Horário
074/2023	DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 015/2023	Aquisição de detectores de metais	01/06/2023 às 09:00 hs.

As pessoas físicas ou jurídicas, cadastradas na Prefeitura como fornecedores ou cujo objeto social e/ou atividade seja compatível com quaisquer das licitações, poderão requerer cópia completa dos respectivos Avisos de Dispensa Eletrônica na Divisão de Licitações, no 3º andar do prédio da Prefeitura, no horário de 12hs às 16hs.

O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; <https://pncp.gov.br/editais?pagina=1> e www.comprasnet.gov.br.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 31-3819-5454 ramais 206/207, no horário de 12hs às 18hs, pelo e-mail licitacao@pontenova.mg.gov.br ou pelo site www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

Afixado no saguão

29/05/2023
[Assinatura]

[Assinatura]
Sandra Helena de Carvalho Lana
Agente de Contratação

LUTHOR

COMÉRCIO & SERVIÇOS

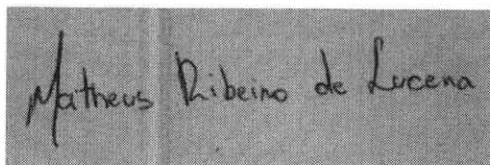
EMITIDO PARA
PREF.MUN.DE PONTE NOVA

Nº DO PEDIDO
15/2023

DATA DE EMISSÃO
01 DE MAIO DE 2023

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	PREÇO	TOTAL	EXTENSO
1	Detector Metais Material: Plástico Abs Alto Impacto , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Frequência Operação: 95 Khz , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Tensão Alimentação: 9 V. Formato: Bastão	DETEC	60	R\$ 136,00	R\$ 8.160,00	OITO MIL CENTO E SESSENTA REAIS

*IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO"



TOTAL GERAL R\$ 8.160,00
OITO MIL CENTO E SESSENTA REAIS

FAVORECIDO
LUTHOR COMÉRCIO E SERVIÇOS

DADOS BANCÁRIOS
AG 0001
C/C 32940888-4
NU PAGAMENTOS S.A (260)

CNPJ
48.040.995/0001-40
E-MAIL
LUTHORCOMERCIO@GMAIL.COM
CELULAR
(21)96425-5933



LUTHOR

COMÉRCIO & SERVIÇOS

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 DIAS, APÓS O ENVIO DO EMPENHO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS
PRAZO DE GARANTIA: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES

ITEM 1 - MODELO MD303B





Informações Técnicas:

Hastes de madeira de metal detectável com uma espessura de parede 19mm (3/4 polegadas).

Tubo de Metal pode ser sondado com uma espessura de parede 38,10mm(1 1/2 polegada).

Detectar fios ativos na parede, com uma espessura de parede 51mm(2").

Area para uso: Para construção ,Metal em veiga ,Fiação e Cabeamento , os metais no paredes como os parafusos , pregos preso na parede interna, etc.

Capacidade de detecção Madeira em parede e veiga madeira concretizado: Espessura de concreto 19.05mm (3/4 polegadas).

Fiação e Cabeamento: Distancia com parede 51mm(2").

Metal mais profundo: Distancia com parede 38,10mm(2").

Fonte alimentação: 1 x 9V Bateria

Vida útil: Uso Normal 1* ano

Temperatura de trabalho:5~40C

Itens Inclusos:

1x Detector de Metais

1x Bateria 9v

1x Manual de Uso



Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br>

**Re: Prospecto**

1 mensagem

Compras Ponte Nova <compras@pontenova.mg.gov.br>

1 de junho de 2023 às 16:19

Para: Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br>

Boa tarde!

O produto não atende à finalidade proposta no edital, que é para detecção de metais para segurança nas escolas e não para ser utilizado em construção.

Em qui., 1 de jun. de 2023 às 16:13, Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Favor avaliar se o item atende a descrição do edital.

Atenciosamente,

--

Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Ponte Nova
(31) 3819-5454 ou (31) 3819-5456

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS/ **UASG 985041**

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 015/2023

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) **1** da Dispensa Eletrônica **Nº 015/2023**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Un d.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Detector de Metais Marca: A Port Delta -Detector de metais portátil AD05. -Com o sensor no lado extremo superior -Gera um campo de alta intensidade -Detecta todo tipo de metal -Leve e equilibrado com desenho funcional. -Bateria recarregável 9V. - Modo de alarme: Som/CONDUZIU a luz/Vibração - Face de detecção - Alerta de áudio - Lida com metal perfeitamente - Baixa sensibilidade - Soquete de bateria recarregável - Cor do led: (Verde/ Vermelho) - Ajustador sensibilidade. - Interruptor on-off - Tampa de bateria - Faixa De medição: 0-10 - Sonda de Metal: Pin	60	190,00	190,00
TOTAL MÁXIMO				11.400,00

Knup metais 0231



Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para cada item(s): **R\$ 11.400,00**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES

CNPJ: 42.349.232/0001-08

Inscrição Estadual: 004187434.00-21

Endereço: Rua vinhático, nº 35, Bairro: Serra Dourada, Cidade: Ibitiré – MG

CEP: 32.425-630

Celular: (31) 99245-1809 / (31) 99260-7686

Banco: Banco Inter 077 Agência: 0001 Conta-Corrente: 27475240-9

E-mail: vendas@aslacomercio.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Ibirité/MG, 01 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES
Data: 01/06/2023 17:17:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASLA COMÉRCIO
Aldey Dos Santos Amaral Joanes
CPF: [REDACTED] 837.058 [REDACTED]
RG: [REDACTED]



DETECTOR DE METAL PORTÁTIL

É o detector mais popular e mais vendido no mercado mundial, para uso em revista pessoal na procura de objetos de valor pegado de forma indevida ou na procura de objetos metálicos que possam trazer desastres ou prejuízo ao local.

Indicado para aeroportos, Universidades, polícia, boates, eventos e outros meios que exigem segurança do local. Sua frequência operacional de 55 KHz é ideal para escanamento de objetos escondidos pelo corpo. Possui alarme sonoro, visual e vibratório. Detecta metais ferrosos e não ferrosos.

CARACTERÍSTICAS:

- Extraordinária Sensibilidade cheque-mate: detecta pistola de tamanho médio a 23 cm de distância; grande faca a 15 cm de distância; lâminas de barbear e cortadores de caixa a 8 cm de distância; drogas embrulhada em papel alumínio e pequenas jóias a 2,5 cm de distância.
- Auto-calibração: tecnologia de microprocessador digital elimina a necessidade de ajustes periódicos de sensibilidade.
- Estrutura robusta e de alto impacto ABS com compartimento de bobina reforçada. Excede as exigências MIL-STD-810F (teste de queda) Método 516.5, procedimentos II e IV.
- Grande superfície de escaneamento de 20 cm para varredura rápida e completa.
- Não são necessárias ferramentas para mudar a bateria de 9V (incluído). Opcional kit disponível de bateria recarregável que deve ser comprado a parte.



- Alarme audível e afiado LED vermelho brilhante indica a detecção de metal.
- Botão de pressão momentânea ajuda a eliminar temporariamente a detecção de metais nas proximidades do ambiente, como vergalhões e paredes de metal.
- Três cores de LED de indicação: LED verde indica Ligado; LED âmbar indica BATERIA FRACA; LED vermelho indica Alarme, metal detectado.
- Temperatura de funcionamento: -37°C a 70°C
- Tem três tipos de alarme: Sonoro, Visual e Vibratório(Silencioso)
- Consome pouca energia, oferecendo longa duração à bateria

de 9V. ESPECIFICAÇÕES:

- Temperatura de funcionamento: -37 ° C a 70 ° C
- Umidade: Até 95% não condensado
- Frequência de funcionamento 55 kHz
- Frequência de Áudio: 2 Khz
- Afinação (Ajuste): Automático. Não requer reajuste
- Indicadores: Alarme Vibratório / Silencioso
- Luz LED Vermelha alerta, metal detectado - Luz LED Verde: Detector ligado
- Luz LED Amarelo âmbar Bateria FRACA. Emite um som roco fraco - Alarme audível



MANUAL:

Um Interruptor de alimentação (Liga / Desliga / Vibratório)

Botão Momentâneo quando pressionado e segurado, reduz a interferências magnéticas que coincidem com a do detector que está no ambiente ou por estar próximo de piso e ou parede com estrutura metálica. Também utilizado quando for examinar o pé do indivíduo próximo de pisos metálicos ou que contenha metais em sua estrutura.

- Cordão de apoio para não Deixar cair o detector
- Estrutura em ABS reforçado resistente a impacto, poeira e umidade. O detector não é à prova d'água
- Fonte de Alimentação:

Uma só bateria de 9 volts é fornecida com até 100 horas de funcionamento normal.

Bateria de NiMH opcional não incluso recarregável proporciona até 45 horas em cada recarga de 12 horas

- Entrada para fone de ouvido e Carregador de bateria, acessórios opcionais não incluso
- Dimensões: 42 x 4 x 8 cm
- Formato: Bastão ou Espada
- Peso: 500g





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023
(Processo Administrativo n.º 074/2023)**

Sr. Pregoeiro,

A Empresa **THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA**,
sediada na **AVENIDA AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO**, Número: 356
Cidade: CARAGUATATUBA

Bairro: RIO DO OURO

Estado: SÃO PAULO

CEP: 11675-610

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 563.598 [REDACTED]

inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.878.138/0001-84**, neste ato
representada por **THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA**, abaixo assinada, propõe a
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS a seguinte
proposta:

Caraguatatuba – SP 02 de maio de 2023.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	R\$ UNIT	TOTAL
1	60	UNID	DETECTOR DE METAL Formato: Bastão Tipo Alarme: Visual e Sonoro; Frequência Operação: 95 Khz Tensão Alimentação: 9 V Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade Material: Plástico ABS Alto Impacto Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável.	SCAN DM-300	R\$ 191,00	R\$ 11.600,00

VALOR TOTAL	R\$	11.600,00
--------------------	------------	------------------

Valor total da proposta **R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA - ME

CNPJ: 32.878.138/0001-84

CARAGUATATUBA - SP

E-mail: caraguatha.servicos@gmail.com

55 12 9.8165-3938 / 55 12 9.9738-3733



Declaramos que esta proposta tem validade de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data de abertura da licitação.

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil
Agência 1741 – 8 Conta corrente: 42477-3

THAIS DE
AZEVEDO
FREIRE DA
SILVA:328780184
138000184

Assinado de forma
digital por THAIS
DE AZEVEDO
FREIRE DA
SILVA:3287813800
Dados: 2023.06.02
14:25:16 -03'00'

THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA - ME
CNPJ: 32.878.138/0001-84
CARAGUATATUBA - SP
E-mail: caraguatha.servicos@gmail.com
55 12 9.8165-3938 / 55 12 9.9738-3733

Scam DM300



Acompanha 1 detector de metal, 1 bateria recarregável e 1 carregador.

Adequado para a inspeção de segurança de locais importantes, como sala de exame escolar, estação de aeroporto, cais alfandegário, recinto desportivo, reunião de atividades de grande escala, departamento jurídico de inspeção pública, local público, departamento de segurança de fronteira, etc. inspeção de roubo de empresas de metais preciosos, como: ornamentos de ouro e prata, metais raros, fábrica de componentes eletrônicos entre outros.

Tipo: detector portátil

Tamanho: 420 mm 95 mm 50 mm

Tensão de operação: 9V

Material: ABS

Cor preta

Bateria: 9V6F22

Dimensão total 410 mm x 85 mm x 45 mm

Embalagem fonte de alimentação de trabalho 6F22ND 9V (bateria alcalina)

Modo de alarme Alarme síncrono óptico acústico (sísmico)

O peso: 380g

Estabilidade de trabalho contínuo: 40h

Capacidade de detecção: 60mm

Bateria inclusa





Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br>

**Re: Prospecto - Thais de Azevedo**

1 mensagem

Compras Ponte Nova <compras@pontenova.mg.gov.br>
Para: Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br>

2 de junho de 2023 às 14:41

Boa tarde!

Conforme o descritivo do catálogo fornecido pelo preposto, o produto atende a finalidade do objeto a ser adquirido.

Em sex., 2 de jun. de 2023 às 14:37, Licitação Comissão <licitacao@pontenova.mg.gov.br> escreveu:
Boa tarde!

Favor avaliar se o produto atende a descrição do edital.

Atenciosamente,

--

Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Ponte Nova
(31) 3819-5454 ou (31) 3819-5456



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.878.138/0001-84 DUNS®: 920000278
Razão Social: THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA
Nome Fantasia: CARAGUATHA SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/09/2023
FGTS	Validade:	05/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2024
Receita Municipal	Validade:	27/05/2023 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2023 14:42:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA**
CNPJ: **32.878.138/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 32.878.138/0001-84 35656359832

LIMPAR

Data da consulta: 02/06/2023 14:42:38

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





JUCESP - Junta Comercial do Estado de
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONVENIO S.J. DOS CAMPOS



JUCESP PROTOCOLO
0.652.133/20-4

L.K.P. - PN



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583374541-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Caraguatatuba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL [REDACTED]	REGIME DE BENS (se casado) [REDACTED]	COR OU RAÇA [REDACTED]	
FILIAÇÃO (Pai) [REDACTED]		FILIAÇÃO (Mãe) [REDACTED]	
NASCIDO EM (data de nascimento) [REDACTED]	IDENTIDADE (número) [REDACTED]	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2015
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) [REDACTED]		CPF (número) 563.596-[REDACTED]	
BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]		CEP [REDACTED]	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Américo Timóteo do Rosário		NÚMERO 356	
BAIRRO/DISTRITO Rio do Ouro		CEP 11675-670	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabil@contabilworld.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 8130300 3329501 4399102	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OU DE VIBRACAO INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.878.138/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado		
DATA DA ASSINATURA 01/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028108675-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

JUCESP

Junta Comercial do
Estado de São Paulo



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583374541-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Caraguatatuba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL [REDACTED]	REGIME DE BENS (se casado) [REDACTED]	COR OU RAÇA [REDACTED]	
FILIAÇÃO (Pai) [REDACTED]		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Mãe) [REDACTED]			
NASCIMENTO EM (data de nascimento) [REDACTED]	IDENTIDADE (número) [REDACTED]	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2015
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 563.598	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) [REDACTED]			
BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]		CEP [REDACTED]	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Américo Timóteo do Rosário		NÚMERO 356	
BAIRRO/DISTRITO Rio do Ouro		CEP 11675-670	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabil@contabilworld.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4321500 4329103 4322302 4329105 4330404 4330402 4399103 4530703 4623106	DESCRIÇÃO DE OBJETO VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.878.138/0001-84	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF [REDACTED]	UF [REDACTED]
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 01/09/2020			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelgerente/procurador) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028108675-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONVENIO S.J. DOS CAMPOS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583374541-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Caraguatatuba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL [REDACTED]	REGIME DE BENS (se casado) [REDACTED]	COR OU RAÇA [REDACTED]	
FILIAÇÃO (Pai) [REDACTED]		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Mãe) [REDACTED]			
NASCIMENTO EM (data de nascimento) [REDACTED]	IDENTIDADE (número) [REDACTED]	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2015
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPE (número) 563.598	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) [REDACTED]		NÚMERO [REDACTED]	
BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]		CEP [REDACTED]	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Américo Timóteo do Rosário		NÚMERO 356	
BAIRRO/DISTRITO Rio do Ouro		CEP 11675-670	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabil@contabilworld.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4639702 4641901 4642701 4642702 4649401 4649402 4645101 4647801 4649404 4672900	DESCRIÇÃO DE OBJETO PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.878.138/0001-84	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 01/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028108675-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONVENIO S.J. DOS CAMPOS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583374541-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Caraguatatuba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL [REDACTED]	REGIME DE BENS (se casado) [REDACTED]	SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (Pai) [REDACTED]	FILIAÇÃO (Mãe) [REDACTED]		
NASCIDO EM (data de nascimento) [REDACTED]	IDENTIDADE (número) [REDACTED]	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2015
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) [REDACTED]		NÚMERO [REDACTED]	
BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]		CEP [REDACTED]	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Avenida Américo Timóteo do Rosário		NÚMERO 356	
BAIRRO/DISTRITO Rio do Ouro		CEP 11675-670	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabil@contabilworld.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4673700 4664800 4691500 4712100 4729699 4724500 4755501 4755502 4755503 4781400	DESCRIÇÃO DE OBJETO INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINA E PERSIANA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL ATIVIDADES PAISAGISTICAS REPARACAO E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.878.138/0001-84	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF [REDACTED]
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 01/09/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028108675-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONVENIO S.J. DOS CAMPOS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583374541-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Caraguatatuba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL [REDACTED]	REGIME DE BENS (se casado) [REDACTED]	COR OU RAÇA [REDACTED]	
FILIAÇÃO (Pai) [REDACTED]	SEXO Feminino		
NASCIDO EM (data de nascimento) [REDACTED]	IDENTIDADE (número) [REDACTED]	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2015
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) [REDACTED]		CEP [REDACTED]	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Américo Timóteo do Rosário		NÚMERO 356	
BAIRRO/DISTRITO Rio do Ouro		CEP 11675-670	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabil@contabilworld.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE 4782201 4772500 4773300 4756300 4754702 4759801 4744001 4743100 4741500 4742300	DESCRIÇÃO DE OBJETO MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.878.138/0001-84	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF [REDACTED]
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 01/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028108675-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583374541-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Caraguatatuba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL [REDACTED]	REGIME DE BENS (se casado) [REDACTED]	COR OU RAÇA [REDACTED]	
FILIAÇÃO (Pai) [REDACTED]		SEXO Feminino	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) [REDACTED]	IDENTIDADE (número) [REDACTED]	DÍGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2015
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro + rua, av, etc.) [REDACTED]		CEP [REDACTED]	CPF (número) 563.598
BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976		
COMPLEMENTO [REDACTED]			
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Américo Timóteo do Rosário		NÚMERO 356	
BAIRRO/DISTRITO Rio do Ouro	CEP 11675-670	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976	
COMPLEMENTO [REDACTED]			
MUNICÍPIO Caraguatatuba	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabil@contabilworld.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4744003 4744004 4744099 4789007 4761003 4774100 4763602 4763601 4789004 4789005	DESCRIÇÃO DE OBJETO [REDACTED]		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.878.138/0001-84	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF [REDACTED]	UF [REDACTED]
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028108675-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONVENIO S.J. DOS CAMPOS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583374541-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Caraguatatuba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL [REDACTED]	REGIME DE BENS (se casado) [REDACTED]	COR OU RAÇA [REDACTED]	
FILIAÇÃO (Pai) [REDACTED]	FILIAÇÃO (Mãe) [REDACTED]	SEXO Feminino	
NASCIDO EM (data de nascimento) [REDACTED]	IDENTIDADE (número) [REDACTED]	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2015
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) [REDACTED]		NÚMERO [REDACTED]	
BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]		CEP [REDACTED]	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
COMPLEMENTO [REDACTED]			
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Avenida Américo Timóteo do Rosário		NÚMERO 356	
BAIRRO/DISTRITO Rio do Ouro		CEP 11675-670	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
COMPLEMENTO [REDACTED]			
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabil@contabilworld.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE 4759899 9529105 5620101 5620102 7719599 7732201 4330499 4753900 8129000 4693100	DESCRIÇÃO DE OBJETO [REDACTED]		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 32.878.138/0001-64	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.878.138/0001-64	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF [REDACTED]	UF [REDACTED]
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA			
DATA DA ASSINATURA 01/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028108675-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3583374541-6		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Caraguatatuba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL [REDACTED]	REGIME DE BENS (se casado) [REDACTED]	COR OU RACA [REDACTED]	
FILIAÇÃO (pai) [REDACTED]		SEXO Feminino	
NASCIDO EM (data de nascimento) [REDACTED]	IDENTIDADE (número) [REDACTED]	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2015
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) [REDACTED]		CEP [REDACTED]	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Avenida Américo Timóteo do Rosário		NÚMERO 356	
BAIRRO/DISTRITO Rio do Ouro		CEP 11675-670	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4976
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Caraguatatuba		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$) 100.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contabil@contabilworld.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE 9511800 4751201	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.878.138/0001-84	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 01/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

028108675-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

10 09 20

Eu, THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº [REDACTED] 563.598 [REDACTED] na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Américo Timóteo do Rosário, 356, Rio do Ouro, SP, Caraguatatuba, CEP 11675-670, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA

RG: [REDACTED]

THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		DATA DE EMISSÃO: 05/06/2015	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		2 Via	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO COMISSARIADO DAJUST		NOME: [REDACTED]	
6230654E		THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA	
FOTO		NACIONALIDADE: [REDACTED]	
POLEGA DIREITA		DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]	
[REDACTED]		CARAGUATATUBA - SP	
[REDACTED]		CARGO: PROSEK	
[REDACTED]		CARAGUATATUBA-SP CARAGUATATUBA CH-LV.64 /RLS.577 /NF21110	
[REDACTED]		CPF: 563598/ [REDACTED]	
[REDACTED]		ASSINATURA DO DIRETOR	
[REDACTED]		Data: 05/06/2015	
[REDACTED]		Delegado de Polícia: [REDACTED]	
[REDACTED]		20212774233	
[REDACTED]		LEI Nº 7.116 DE 29/08/03	

NÃO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.878.138/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2019
NOME EMPRESARIAL THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARAGUATHA SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO	NÚMERO 356	COMPLEMENTO *****
CEP 11.675-670	BAIRRO/DISTRITO RIO DO OURO	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@CONTABILWORLD.COM.BR		TELEFONE (12) 3882-2729/ (12) 3882-3593
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 14:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.878.138/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/02/2019

NOME EMPRESARIAL
THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO

NÚMERO
356

COMPLEMENTO

CEP
11.675-670

BAIRRO/DISTRITO
RIO DO OURO

MUNICÍPIO
CARAGUATATUBA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL@CONTABILWORLD.COM.BR

TELEFONE
(12) 3882-2729/ (12) 3882-3593

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 14:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.878.138/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2019
NOME EMPRESARIAL THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO	NÚMERO 356	COMPLEMENTO *****
CEP 11.675-670	BAIRRO/DISTRITO RIO DO OURO	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@CONTABILWORLD.COM.BR		TELEFONE (12) 3882-2729/ (12) 3882-3593
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **14:28:15** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.878.138/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2019
NOME EMPRESARIAL THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO	NÚMERO 356	COMPLEMENTO *****
CEP 11.675-670	BAIRRO/DISTRITO RIO DO OURO	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@CONTABILWORLD.COM.BR	TELEFONE (12) 3882-2729/ (12) 3882-3593	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2023 às 14:28:15 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA
CNPJ: 32.878.138/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:35 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **D89C.A6AA.AF03.D98B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.878.138/0001-84
Razão Social: THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA
Endereço: AV EMILIANO CAMPEDELLI 211 CASA 13 / JARDIM CASA BRANCA /
CARAGUATATUBA / SP / 11663-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2023 a 05/06/2023

Certificação Número: 2023050701012758457534

Informação obtida em 12/05/2023 15:16:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.878.138/0001-84
Certidão nº: 13491697/2023
Expedição: 30/03/2023, às 17:41:05
Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.878.138/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

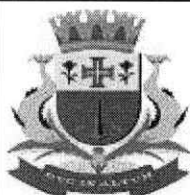
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, 50 - CENTRO

CEP 11660900 - CARAGUATATUBA / SP

Tel: (12) 3897-8100

CNPJ: 46.482.840/0001-39

Certidão NEGATIVA de Débitos

Número: 219600/2023

Identificação no Cadastro Mobiliário

Inscrição Municipal: 000026777 - Situação: **ATIVA / Regular**

Razão Social: THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA

CNPJ/CPF: 32.878.138/0001-84

Endereço: TRAVESSA AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO, 208 - RIO DO OURO

Cidade: CARAGUATATUBA / SP

Atividade(s): **COMERCIO**, 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330499 - Outras obras de acabamento da construção, 4399103 - Obras de alvenaria, 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

Certificamos, que a inscrição municipal acima especificada **NADA DEVE** aos cofres Públicos Municipais, referente a Licença para Funcionamento de Estabelecimentos, Comércio, Indústria e Prestadores de Serviço, o que faz **NEGATIVA** a presente certidão, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos eventualmente apurados, de responsabilidade do contribuinte supracitado, e referente ao cadastro mobiliário de inscrição acima, conforme disposto no art. 63 do Código Tributário Municipal.

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN). Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5(cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Se o contribuinte recolhe ISSQN através do sistema NFS-e (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), deverá solicitar a certidão negativa de ISSQN junto ao Protocolo Municipal na Prefeitura de Caraguatatuba.

Certidão emitida em **27/04/2023** às **12:51:10h** (data e hora de Brasília).

Acessada pelo IP: **192.168.160.1 / 187.106.82.166**

Código de Controle da Certidão: **099C.3002.38649**

Válida até **27/05/2023** (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.caraguatatuba.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente pela internet.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.878.138

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 46559871

Data e hora da emissão 10/05/2023 14:34:26

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



16/03/2023

0064669217



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 96681**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA, CNPJ: 32.878.138/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de março de 2023. /

PEDIDO Nº:**0064669217**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA
DISPENSA 15/2023



Período para entrega de proposta: 29/05/2023 17:41:09 até 01/06/2023 08:59:59

Período para envio de lances: 01/06/2023 09:00:00 até 01/06/2023 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de detectores de metais.

Item 1 - Detector Metais

Detector Metais Material: Plástico Abs Alto Impacto , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Freqüência Operação: 95 Khz , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Tensão Alimentação: 9 V, Formato: Bastão

Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 380,9100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.379.***-4 - ISABELLA GOMIDES DE MAGALHAES para THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA, CNPJ 32.878.138/0001-84, melhor lance: R\$ 191,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
25.262.951/0001-60 - 25.262.951 THALES CASSIO CRUZ RODRIGUES	Sim	R\$ 249,0000	
Descrição detalhada: detector de metais bastao 9v Marca/Fabricante: luatek Modelo/versão: lu-60			
34.878.182/0001-10 - 34.878.182 FLAVIO JOSE FONSECA ALVES	Sim	R\$ 380,9000	
Descrição detalhada: DETECTOR DE METAL Formato: Bastão Tipo Alarme: Visual e Sonoro; Freqüência Operação: 95 Khz Tensão Alimentação: 9 V Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade Material: Plástico ABS Alto Impacto Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável. Marca/Fabricante: Aport Delta Modelo/versão: Aport Delta			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.439.649/0001-98 - 35.439.649 MAGALI MARTINS HOHMANN	Sim	R\$ 380,0000	
Descrição detalhada: Detector Metais Material: Plástico Abs Alto Impacto , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Frequência Operação: 95 Khz , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Tensão Alimentação: 9 V, Formato: Bastão Marca/Fabricante: SUPER SCANNER Modelo/versão: DETECTOR METAL			
37.335.204/0001-93 - 37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES	Sim	R\$ 380,0000	
Descrição detalhada: DE ACORDO COM O EDITAL Marca/Fabricante: DE ACORDO COM O EDITAL Modelo/versão: DE ACORDO COM O			
44.812.602/0001-19 - 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	
Descrição detalhada: Detector Metais Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: DETECTOR METAIS			
42.349.232/0001-08 - 42.349.232 ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES	Sim	R\$ 500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: DETECTOR DE METAL Formato: Bastão Tipo Alarme: Visual e Sonoro; Frequência Operação: 95 Khz Tensão Alimentação: 9 V Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade Material: Plástico ABS Alto Impacto Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável Marca/Fabricante: Knup Modelo/versão: Knup metais0231			
42.608.535/0001-90 - 42.608.535 BRUNO MARQUES LACERDA	Sim	R\$ 380,0000	
Descrição detalhada: Formato: Bastão Tipo Alarme: Visual e Sonoro; Frequência Operação: 95 Khz Tensão Alimentação: 9 V Características Adicionais:			



Fornecedor **Porte MeEpp/Equiparadas** **Valor** **Situação**

Com Ajuste Sensibilidade
Material: Plástico ABS Alto Impacto
Componentes Adicionais:
Carregador, Bateria
Recarregável..

Marca/Fabricante: LUATEK

Modelo/versão: LWJ-158 + CARREGADOR

47.567.812/0001-87 - 47.567.812 LEONARDO RIBEIRO DE ALMEIDA	Sim	R\$ 380,9100	
Descrição detalhada: DETECTOR DE METAL Formato: Bastão Tipo Alarme: Visual e Sonoro; Frequência Operação: 95 Khz Tensão Alimentação: 9 V Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade Material: Plástico ABS Alto Impacto Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável. Marca/Fabricante: compatível Modelo/versão: Detector Metal Bastão 95 Khz			
47.699.563/0001-83 - 47.699.563 VALERIA DE AQUINO SANTOS	Sim	R\$ 370,0000	
Descrição detalhada: Três funções representadas por luzes (LEDs) de cores verde (operação), amarela (bateria fraca) e vermelha (detecção). Possui vibralert (modo sigiloso). Não afeta portadores de marca- passo e nem gestantes. Detecta todos os tipos de metais (ou uma arma a 15 cm) - não requer reajustes, totalmente automático. Acompanha bateria recarregável (500 recargas) e carregador bi-volt (110/220V) DADOS TÉCNICOS Dimensões: comprimento: 410 mm largura: 80 mm Peso: 536g c/carregador e bateria Frequência de operação: 95 KHz Marca/Fabricante: detectamax Modelo/versão: .			
48.000.949/0001-18 - 48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA	Sim	R\$ 400,0000	
Descrição detalhada: CONFORME O EDITAL Marca/Fabricante: CONFORME O EDITAL Modelo/versão: CONFORME O EDITAL			
49.768.127/0001-44 - 49.768.127 ROSIANE PINTO PIRES SOBREIRA	Sim	R\$ 380,9100	
Descrição detalhada: Detector Metais Material: Plástico Abs Alto Impacto , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Frequência Operação: 95 Khz , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Tensão Alimentação: 9 V, Formato: Bastão Marca/Fabricante: Evisys Modelo/versão: Detector Portátil			
49.954.113/0001-15 - 49.954.113 RAYANE APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	Sim	R\$ 380,9100	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: DETECTOR METAIS Marca/Fabricante: DETECTOR METAIS Modelo/versão: DETECTOR METAIS			
50.043.586/0001-40 - 50.043.586 RITA DE CASSIA AVELINO DA SILVA	Sim	R\$ 380,0000	
Descrição detalhada: Detector Metais Material: Plástico Abs Alto Impacto , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Frequência Operação: 95 Khz , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Tensão Alimentação: 9 V, Formato: Bastão Marca/Fabricante: CounterTech Modelo/versão: MD303B			
50.266.368/0001-74 - 50.266.368 EDIVAR DE OLIVEIRA LVES MARTINS	Sim	R\$ 380,9000	
Descrição detalhada: Três funções representadas por luzes (LEDs) de cores verde (operação), amarela (bateria fraca) e vermelha (detecção). Possui vibralert (modo sigiloso). Não afeta portadores de marca- passo e nem gestantes. Detecta todos os tipos de metais (ou uma arma a 15 cm) - não requer reajustes, totalmente automático. Acompanha bateria recarregável (500 recargas) e carregador bi-volt (110/220V) Peso: 536g c/carregador e bateria Frequência de operação: 95 KHz Marca/Fabricante: Super Scam Modelo/versão: 4801			
50.298.131/0001-75 - 50.298.131 WILLIAN MOURA DA SILVA	Sim	R\$ 380,9100	
Descrição detalhada: Detector Metais Material: Plástico Abs Alto Impacto , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Frequência Operação: 95 Khz , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Tensão Alimentação: 9 V, Formato: Bastão Marca/Fabricante: de acordo com o envio da proposta Modelo/versão: de acordo com o envio da			
50.604.692/0001-55 - 50.604.692 GABRIELLE CRISTINE MARQUES SALOMAO	Sim	R\$ 380,0000	
Descrição detalhada: Detector compacto, leve e durável. Com entrada para fone de ouvido. Alerta: luz LED e áudio Não requer ajustes, mas conta com trimpot para alterar a sensibilidade Os dois lados tem alarme com luz vermelha piscando ao detectar artigos de metal Precisão e sensibilidade super alta, capaz de detectar metais muito pequenos (até 0,1 g) Alarme em tons diferentes de acordo com metais diferentes Entrada para fone de ouvido disponível Distância de detecção: detecte um pino a uma distância de 35 mm Função Reset: pressione Reset fará o detector retornar ao modo normal de detecção Especificação técnica: Alimentação: bateria de 9V Frequência de trabalho: 95KHz ± 10% Modo de alarme: LED vermelho, verde piscando / alarme sonoro. Diferentes tamanhos de metal causam sons de alarme diferentes. Possui função de fone de ouvido.			

**Fornecedor****Porte MeEpp/
Equiparadas****Valor****Situação**

Dimensões: 415 x 90 x 35mm
Peso: 350g (sem bateria)

Marca/Fabricante: MITRAX IND

Modelo/versão: Detector MTX-1001 Super

42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Sim	R\$ 400,0000	
Descrição detalhada: ABS Marca/Fabricante: ABS Modelo/versão: ABS'			
49.443.603/0001-57 - B & B COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 4.999,9000	
Descrição detalhada: Detector Metais Material: Plástico Abs Alto Impacto , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Frequência Operação: 95 Khz , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Tensão Alimentação: 9 V, Formato: Bastão Marca/Fabricante: Garrett/Allight Modelo/versão: SUPERWAND/A-612			
44.185.333/0001-08 - BETEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 761,8200	
Descrição detalhada: Referencia Marca/Fabricante: Referencia Modelo/versão: Referencia			
37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG	Sim	R\$ 389,0000	
Descrição detalhada: conf Marca/Fabricante: multi Modelo/versão: conf			
11.192.771/0001-44 - DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	Sim	R\$ 480,0000	
Descrição detalhada: - Detector de metais portátil formato bastão - Cor predominante preta; - Estrutura em material lavável e indeformável, tipo ABS de alto impacto; - Tecla "Mode" (seleciona modo de operação); - Aviso de detecção com Led / Buzzer /Vibra ou somente Led /Vibra; - Ajuste de sensibilidade manual; - Chave liga-desliga - Alimentação de uma bateria recarregável de 9v; - Led indicador de ligado e de detecção; - Indicador de carga de bateria; - Entrada para carregador de bateria; - 01 Carregador de bateria bivolt de 90 a 250 VAC; - 01 Bateria de 9v recarregável; - Frequência Operação: 95 Khz - Baixo consumo: 2,7mA e 5,3mA em detecção. Autonomia de 70hs. - Dimensões aproximadas: comprimento 39,5cm, largura 8,5m, espessura 2,5cm. Peso aproximado: 315g - Sistema de análise e comandos micro processados, auto calibrável, elimina a necessidade de ajustes periódicos de sensibilidade. - Painel em policarbonato de alta resistência. - Cordão de punho para evitar quedas - Detecta armas, metais magnéticos e não-magnéticos, ferrosos e não-ferrosos. - Não oferece riscos à gestantes, portadores de marca-passo e demais usuários. - Atende a norma americana NIJ0602-02. - Garantia: 1 ano. - Manual em português - Produto Fabricado no Brasil Marca/Fabricante: DETECSUL/DETECSUL Modelo/versão: PORTATIL DTS-RACKET I			



02/06/2023 17:46



Forneecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Detector De Metais Com Carregador E Bateria Portátil Marca/Fabricante: TAUTeK Modelo/versão: Detector De Metais			
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 380,0000	
Descrição detalhada: Detector Metais Material: Plástico Abs Alto Impacto , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Frequência Operação: 95 Khz , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Tensão Alimentação: 9 V, Formato: Bastão Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
50.460.019/0001-99 - KM9 DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 380,0000	
Descrição detalhada: DETECTOR DE METAL Formato: Bastão Tipo Alarme: Visual e Sonoro; Frequência Operação: 95 Khz Tensão Alimentação: 9 V Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade Material: Plástico ABS Alto Impacto Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável. Marca/Fabricante: Evisys Modelo/versão: Portátil			
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 380,0000	
Descrição detalhada: super sc Marca/Fabricante: super Modelo/versão: super			
4.260.742/0001-08 - MAGNETEC INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA	Sim	R\$ 380,0000	
Descrição detalhada: Conforme as características solicitadas. Marca/Fabricante: MAGNETEC / MAGNETEC Modelo/versão: MAG 3150STXD			
45.903.830/0001-67 - MARCO ANTONIO RODRIGUES DE MOURA SANTOS 04654761390	Sim	R\$ 380,9100	
Descrição detalhada: DETECTOR DE METAL Formato: Bastão Tipo Alarme: Visual e Sonoro; Frequência Operação: 95 Khz Tensão Alimentação: 9 V Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade			



Fornecedor
Material: Plástico ABS Alto Impacto
Impacto
Componentes Adicionais:
Carregador, Bateria
Recarregável.
Marca/Fabricante: DETECTOR DE METAIS - SUPER SCANNER-
Porte MeEpp/Equiparadas
Valor
Situação
Modelo/versão: MODELO: BASTÃO:

26.587.509/0001-76 - MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	Sim	R\$ 380,9100	
Descrição detalhada: Detector Metais Material: Plástico Abs Alto Impacto , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Frequência Operação: 95 Khz , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Tensão Alimentação: 9 V, Formato: Bastão Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Detector de Metais			
03.040.995/0001-40 - MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	Sim	R\$ 380,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Detector Metais Material: Plástico Abs Alto Impacto , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Frequência Operação: 95 Khz , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Tensão Alimentação: 9 V, Formato: Bastão Marca/Fabricante: Detec Modelo/versão: Detec			
35.872.436/0001-55 - R DA SILVA LOPES LTDA	Sim	R\$ 380,9100	
Descrição detalhada: Detector Metais Material: Plástico Abs Alto Impacto , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Frequência Operação: 95 Khz , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Tensão Alimentação: 9 V, Formato: Bastão Marca/Fabricante: RF Modelo/versão: RF			
07.894.624/0001-00 - RADD COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 380,9100	
Descrição detalhada: Fornecimento e entrega de DETECTOR DE METAL Formato bastão, Tipo Alarme: Visual e Sonoro; Frequência Operação: 95 Khz Tensão Alimentação: 9 V Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade Material: Plástico ABS Alto Impacto Carregador, Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável Marca/Fabricante: Detronix Modelo/versão: MettusMNI			
37.685.672/0001-98 - RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 380,9100	
Descrição detalhada: Detector Metais Material: Plástico Abs Alto Impacto , Tipo Alarme: Visual E Sonoro , Frequência Operação: 95 Khz , Componentes Adicionais: Carregador, Bateria Recarregável , Características Adicionais: Com Ajuste Sensibilidade , Tensão Alimentação: 9 V, Formato: Bastão Marca/Fabricante: minymix ou similar Modelo/versão: detcsan			



Lances do Item 1

02/06/2023 17:46

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2023 09:03:35	11.192.771/0001-44	R\$ 397,0000
01/06/2023 11:26:32	42.608.535/0001-90	R\$ 333,8500
01/06/2023 11:29:03	26.587.509/0001-76	R\$ 248,0000
01/06/2023 11:55:59	50.298.131/0001-75	R\$ 268,0000
01/06/2023 13:16:48	48.489.837/0001-72	R\$ 369,9800
01/06/2023 13:42:47	47.567.812/0001-87	R\$ 369,9700
01/06/2023 13:42:55	48.489.837/0001-72	R\$ 368,9800
01/06/2023 13:52:07	24.181.313/0001-51	R\$ 247,0000
01/06/2023 13:52:07	26.587.509/0001-76	R\$ 246,0000
01/06/2023 13:52:13	24.181.313/0001-51	R\$ 245,0000
01/06/2023 13:52:13	26.587.509/0001-76	R\$ 244,0000
01/06/2023 13:52:17	24.181.313/0001-51	R\$ 240,0000
01/06/2023 13:52:17	26.587.509/0001-76	R\$ 239,0000
01/06/2023 13:52:22	24.181.313/0001-51	R\$ 238,0000
01/06/2023 13:52:22	26.587.509/0001-76	R\$ 237,0000
01/06/2023 13:52:27	24.181.313/0001-51	R\$ 230,0000
01/06/2023 13:52:27	26.587.509/0001-76	R\$ 229,0000
01/06/2023 13:52:33	24.181.313/0001-51	R\$ 228,0000
01/06/2023 13:52:33	26.587.509/0001-76	R\$ 227,0000
01/06/2023 13:52:37	24.181.313/0001-51	R\$ 220,0000
01/06/2023 14:53:48	46.678.098/0001-31	R\$ 219,0000
01/06/2023 14:56:35	47.211.967/0001-86	R\$ 332,0000
01/06/2023 14:58:48	49.443.603/0001-57	R\$ 3.039,2000
01/06/2023 14:59:00	32.878.138/0001-84	R\$ 218,0000
01/06/2023 14:59:01	32.878.138/0001-84	R\$ 217,0000
01/06/2023 14:59:02	32.878.138/0001-84	R\$ 216,0000
01/06/2023 14:59:02	32.878.138/0001-84	R\$ 215,0000
01/06/2023 14:59:02	42.349.232/0001-08	R\$ 214,0000
01/06/2023 14:59:02	48.040.995/0001-40	R\$ 217,0000
01/06/2023 14:59:03	32.878.138/0001-84	R\$ 213,0000
01/06/2023 14:59:03	42.349.232/0001-08	R\$ 212,0000
01/06/2023 14:59:04	45.903.830/0001-67	R\$ 368,9700
01/06/2023 14:59:05	32.878.138/0001-84	R\$ 211,0000
01/06/2023 14:59:05	42.349.232/0001-08	R\$ 210,0000
01/06/2023 14:59:06	48.040.995/0001-40	R\$ 211,0000
01/06/2023 14:59:06	48.040.995/0001-40	R\$ 209,0000
01/06/2023 14:59:06	32.878.138/0001-84	R\$ 210,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2023 14:59:06	48.040.995/0001-40	R\$ 208,0000
01/06/2023 14:59:06	42.349.232/0001-08	R\$ 207,0000
01/06/2023 14:59:07	32.878.138/0001-84	R\$ 209,0000
01/06/2023 14:59:07	32.878.138/0001-84	R\$ 208,0000
01/06/2023 14:59:07	48.040.995/0001-40	R\$ 206,0000
01/06/2023 14:59:08	37.032.250/0001-13	R\$ 226,9800
01/06/2023 14:59:08	42.349.232/0001-08	R\$ 205,0000
01/06/2023 14:59:08	32.878.138/0001-84	R\$ 206,0000
01/06/2023 14:59:09	48.040.995/0001-40	R\$ 204,0000
01/06/2023 14:59:10	48.489.837/0001-72	R\$ 367,9800
01/06/2023 14:59:10	48.040.995/0001-40	R\$ 203,0000
01/06/2023 14:59:11	42.349.232/0001-08	R\$ 202,0000
01/06/2023 14:59:11	48.040.995/0001-40	R\$ 201,0000
01/06/2023 14:59:12	42.349.232/0001-08	R\$ 200,0000
01/06/2023 14:59:12	32.878.138/0001-84	R\$ 201,0000
01/06/2023 14:59:12	48.040.995/0001-40	R\$ 199,0000
01/06/2023 14:59:13	42.349.232/0001-08	R\$ 198,0000
01/06/2023 14:59:13	32.878.138/0001-84	R\$ 199,0000
01/06/2023 14:59:14	32.878.138/0001-84	R\$ 197,0000
01/06/2023 14:59:15	48.040.995/0001-40	R\$ 196,0000
01/06/2023 14:59:16	48.040.995/0001-40	R\$ 195,0000
01/06/2023 14:59:17	48.040.995/0001-40	R\$ 194,0000
01/06/2023 14:59:17	32.878.138/0001-84	R\$ 195,0000
01/06/2023 14:59:17	48.040.995/0001-40	R\$ 193,0000
01/06/2023 14:59:17	32.878.138/0001-84	R\$ 194,0000
01/06/2023 14:59:18	48.040.995/0001-40	R\$ 192,0000
01/06/2023 14:59:19	32.878.138/0001-84	R\$ 191,0000
01/06/2023 14:59:20	48.040.995/0001-40	R\$ 190,0000
01/06/2023 14:59:21	48.040.995/0001-40	R\$ 189,0000
01/06/2023 14:59:21	50.604.692/0001-55	R\$ 365,0000
01/06/2023 14:59:22	48.040.995/0001-40	R\$ 188,0000
01/06/2023 14:59:22	48.040.995/0001-40	R\$ 187,0000
01/06/2023 14:59:22	48.489.837/0001-72	R\$ 364,9900
01/06/2023 14:59:23	48.040.995/0001-40	R\$ 186,0000
01/06/2023 14:59:24	48.040.995/0001-40	R\$ 185,0000
01/06/2023 14:59:25	48.040.995/0001-40	R\$ 184,0000
01/06/2023 14:59:26	48.040.995/0001-40	R\$ 183,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2023 14:59:27	48.040.995/0001-40	R\$ 182,0000
01/06/2023 14:59:28	48.040.995/0001-40	R\$ 181,0000
01/06/2023 14:59:29	48.040.995/0001-40	R\$ 180,0000
01/06/2023 14:59:30	48.040.995/0001-40	R\$ 179,0000
01/06/2023 14:59:31	48.040.995/0001-40	R\$ 178,0000
01/06/2023 14:59:31	34.878.182/0001-10	R\$ 218,9900
01/06/2023 14:59:31	49.768.127/0001-44	R\$ 331,9900
01/06/2023 14:59:32	48.040.995/0001-40	R\$ 177,0000
01/06/2023 14:59:33	48.040.995/0001-40	R\$ 176,0000
01/06/2023 14:59:33	48.040.995/0001-40	R\$ 175,0000
01/06/2023 14:59:35	48.040.995/0001-40	R\$ 174,0000
01/06/2023 14:59:35	48.040.995/0001-40	R\$ 173,0000
01/06/2023 14:59:36	33.275.120/0001-50	R\$ 218,5000
01/06/2023 14:59:37	34.878.182/0001-10	R\$ 217,9900
01/06/2023 14:59:37	48.040.995/0001-40	R\$ 172,0000
01/06/2023 14:59:38	48.040.995/0001-40	R\$ 171,0000
01/06/2023 14:59:38	47.567.812/0001-87	R\$ 226,9700
01/06/2023 14:59:39	48.040.995/0001-40	R\$ 170,0000
01/06/2023 14:59:40	48.040.995/0001-40	R\$ 169,0000
01/06/2023 14:59:41	48.040.995/0001-40	R\$ 168,0000
01/06/2023 14:59:42	48.040.995/0001-40	R\$ 167,0000
01/06/2023 14:59:42	48.040.995/0001-40	R\$ 166,0000
01/06/2023 14:59:43	48.040.995/0001-40	R\$ 165,0000
01/06/2023 14:59:44	48.040.995/0001-40	R\$ 164,0000
01/06/2023 14:59:45	48.040.995/0001-40	R\$ 163,0000
01/06/2023 14:59:45	37.032.250/0001-13	R\$ 225,9800
01/06/2023 14:59:46	48.040.995/0001-40	R\$ 162,0000
01/06/2023 14:59:46	48.040.995/0001-40	R\$ 161,0000
01/06/2023 14:59:47	48.040.995/0001-40	R\$ 160,0000
01/06/2023 14:59:47	48.040.995/0001-40	R\$ 159,0000
01/06/2023 14:59:48	48.040.995/0001-40	R\$ 158,0000
01/06/2023 14:59:49	48.040.995/0001-40	R\$ 157,0000
01/06/2023 14:59:50	48.040.995/0001-40	R\$ 156,0000
01/06/2023 14:59:51	48.040.995/0001-40	R\$ 155,0000
01/06/2023 14:59:52	48.040.995/0001-40	R\$ 154,0000
01/06/2023 14:59:53	48.040.995/0001-40	R\$ 153,0000
01/06/2023 14:59:54	48.040.995/0001-40	R\$ 152,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
01/06/2023 14:59:55	48.040.995/0001-40	R\$ 151,0000
01/06/2023 14:59:55	48.040.995/0001-40	R\$ 149,0000
01/06/2023 14:59:56	48.040.995/0001-40	R\$ 148,0000
01/06/2023 14:59:57	48.040.995/0001-40	R\$ 145,0000
01/06/2023 14:59:58	48.040.995/0001-40	R\$ 142,0000
01/06/2023 14:59:58	42.349.232/0001-08	R\$ 190,0000
01/06/2023 14:59:58	48.040.995/0001-40	R\$ 139,0000
01/06/2023 14:59:59	48.040.995/0001-40	R\$ 136,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/06/2023 15:00:03	O item 1 teve empate real para os valores 380,0000, 380,9000, 380,9100 e 400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/06/2023 15:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.040.995/0001-40	01/06/2023 15:01:45	Boa tarde! Vamos negociar? Consegue melhorar o valor?
pelo participante 48.040.995/0001-40	01/06/2023 15:02:30	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Infelizmente não será possível, chegamos ao nosso melhor lance.
Sistema para o participante 48.040.995/0001-40	01/06/2023 15:03:06	Ok. Favor anexar a proposta reajustada e os documentos de habilitação
Sistema para o participante 48.040.995/0001-40	01/06/2023 15:03:56	Sr. Fornecedor MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771, CNPJ 48.040.995/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: proposta reajustada e habilitação.
pelo participante 48.040.995/0001-40	01/06/2023 15:10:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:42 de 01/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771, CNPJ 48.040.995/0001-40.
Sistema para o participante 48.040.995/0001-40	01/06/2023 15:49:11	O modelo ofertado pela empresa atende o edital incluindo os itens adicionais (carregador e bateria recarregável)?
Sistema para o participante 48.040.995/0001-40	01/06/2023 16:04:35	Vamos solicitar prospecto para melhor análise do produto
Sistema para o participante 48.040.995/0001-40	01/06/2023 16:05:14	Favor anexar



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 48.040.995/0001-40	01/06/2023 16:08:59	Sr. Fornecedor MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771, CNPJ 48.040.995/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: prospecto.
pelo participante 48.040.995/0001-40	01/06/2023 16:10:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:29 de 01/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771, CNPJ 48.040.995/0001-40.
Sistema para o participante 48.040.995/0001-40	01/06/2023 16:24:22	Sendo assim, a empresa está desclassificada.
pelo participante 48.040.995/0001-40	01/06/2023 16:25:12	Prezados, poderia nos conceder um prazo para que possamos encaminhar um detector compatível ao que foi exigido?
Sistema para o participante 48.040.995/0001-40	01/06/2023 16:26:56	A proposta não pode ser alterada.
Sistema para o participante 42.349.232/0001-08	01/06/2023 16:28:10	Boa tarde! Vamos negociar? Consegue melhorar o valor?
Sistema para o participante 42.349.232/0001-08	01/06/2023 16:41:38	Consegue melhorar o valor?
pelo participante 42.349.232/0001-08	01/06/2023 16:41:52	Boa tarde
pelo participante 42.349.232/0001-08	01/06/2023 16:44:10	Infelizmente esse é nosso valor final, infelizmente não conseguimos abaixar devido aos custos com Frete
Sistema para o participante 42.349.232/0001-08	01/06/2023 16:46:01	Ok. Favor anexar prospecto do produto
Sistema para o participante 42.349.232/0001-08	01/06/2023 16:47:56	Sr. Fornecedor 42.349.232 ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES, CNPJ 42.349.232/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 01/06/2023. Justificativa: prospecto.
Sistema para o participante 42.349.232/0001-08	01/06/2023 16:50:11	Com intuito de agilizar a sessão, pedimos também que envie a proposta reajustada e os documentos de habilitação.
pelo participante 42.349.232/0001-08	01/06/2023 16:54:58	Boa tarde, já estamos fazendo proposta, entretanto estamos com um lentidão de internet, o que está dificultando, por esse motivo solicito a possibilidade de estender o prazo em mais 30 minutos.
Sistema para o participante 42.349.232/0001-08	01/06/2023 16:57:21	Caso a empresa não consiga anexar até o horário estipulado, prorrogaremos em 30min
pelo participante 42.349.232/0001-08	01/06/2023 17:19:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:19:45 de 01/06/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 42.349.232 ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES, CNPJ 42.349.232/0001-08.
Sistema para o participante 42.349.232	01/06/2023 17:31:56	O documento anexado não é válido



Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

/0001-08

Sistema para o participante 42.349.232/0001-08	01/06/2023 17:33:20	É necessário que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos
Sistema para o participante 42.349.232/0001-08	01/06/2023 17:34:17	A proposta anexada da empresa também não consta a marca
Sistema para o participante 42.349.232/0001-08	01/06/2023 17:37:53	Faremos uma nova convocação amanhã para que a empresa anexe os documentos conforme solicitado.
pelo participante 42.349.232/0001-08	01/06/2023 17:51:03	Sr pregoeiro, na proposta consta marca e modelo sim, mas podemos melhorar a proposta conforme a solicitação. Iremos aguardar a abertura dos anexos novamente
Sistema para o participante 42.349.232/0001-08	02/06/2023 13:01:05	Na proposta anexada está a marca "A Port Delta" e na proposta do comprasnet está "Knup metais 0231". A marca tem que ser a mesmo informada no comprasnet. Reforço também que o catálogo não pode ser um simples documento em word.
Sistema para o participante 42.349.232/0001-08	02/06/2023 13:01:36	Vamos convocar novamente
Sistema para o participante 42.349.232/0001-08	02/06/2023 13:02:27	Sr. Fornecedor 42.349.232 ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES, CNPJ 42.349.232/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:33:00 do dia 02/06/2023. Justificativa: proposta reajustada e catálogo .
Sistema para o participante 42.349.232/0001-08	02/06/2023 13:33:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:33:00 de 02/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 42.349.232 ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES, CNPJ 42.349.232/0001-08.
Sistema para o participante 42.349.232/0001-08	02/06/2023 13:34:51	Finalizado o prazo a empresa não anexou a proposta e catálogo referentes a marca cadastrada no comprasnet. Sendo assim, a empresa está desclassificada.
Sistema para o participante 32.878.138/0001-84	02/06/2023 13:37:17	Vamos negociar? Consegue melhorar o valor?
pelo participante 32.878.138/0001-84	02/06/2023 13:48:04	Boa tarde
pelo participante 32.878.138/0001-84	02/06/2023 13:48:12	Ja estamos com o melhor valor
Sistema para o participante 32.878.138/0001-84	02/06/2023 13:51:35	Ok. Favor anexar a proposta reajustada e o catálogo do produto.
Sistema para o participante 32.878.138/0001-84	02/06/2023 13:52:23	E no intuito de agilizar a sessão, pedimos também que envie os documentos de habilitação.
Sistema para o participante 32.878.138	02/06/2023 13:52:59	Sr. Fornecedor THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA, CNPJ 32.878.138/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo

02/06/2023 17:46

15 de 18



Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

/0001-84

encerrar o envio: 14:52:00 do dia 02/06/2023. Justificativa: proposta reajustada.

Sistema para o participante 32.878.138/0001-84	02/06/2023 14:27:08	Aguardo envio dos anexos
pelo participante 32.878.138/0001-84	02/06/2023 14:27:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:27:44 de 02/06/2023. 22 anexos foram enviados pelo fornecedor THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA, CNPJ 32.878.138/0001-84.
Sistema para o participante 32.878.138/0001-84	02/06/2023 14:45:55	Após análise realizada pelo responsável técnico Luciano dos Santos, foi constatado que o produto atende o edital.
pelo participante 32.878.138/0001-84	02/06/2023 15:00:32	Quaisquer duvidas estou a disposicao

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
01/06/2023 15:00:03	Item teve empate real para os valores 380,0000, 380,9000, 380,9100 e 400,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/06/2023 15:00:03	Item encerrado para lances.
01/06/2023 15:03:56	Fornecedor MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771, CNPJ 48.040.995/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 15:33:00. Motivo: proposta reajustada e habilitação.
01/06/2023 15:10:42	Fornecedor MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771, CNPJ 48.040.995/0001-40 finalizou o envio de anexo.
01/06/2023 15:27:29	Fornecedor MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771, CNPJ 48.040.995/0001-40 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 136,0000.
01/06/2023 16:08:59	Fornecedor MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771, CNPJ 48.040.995/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 16:38:00. Motivo: prospecto.
01/06/2023 16:10:29	Fornecedor MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771, CNPJ 48.040.995/0001-40 finalizou o envio de anexo.
01/06/2023 16:25:14	Fornecedor MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771, CNPJ 48.040.995/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 136,0000. Motivo: produto não atende o edital..
01/06/2023 16:47:56	Fornecedor 42.349.232 ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES, CNPJ 42.349.232/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/06/2023 17:20:00. Motivo: prospecto.
01/06/2023 17:19:45	Fornecedor 42.349.232 ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES, CNPJ 42.349.232/0001-08 finalizou o envio de anexo.
02/06/2023 13:02:27	Fornecedor 42.349.232 ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES, CNPJ 42.349.232/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/06/2023 13:33:00. Motivo: proposta reajustada e catálogo .



Data/Hora	Descrição
02/06/2023 13:36:45	Fornecedor 42.349.232 ALDEY DOS SANTOS AMARAL JOANES, CNPJ 42.349.232/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 190,0000. Motivo: proposta não atende o edital.
02/06/2023 13:52:59	Fornecedor THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA, CNPJ 32.878.138/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/06/2023 14:52:00. Motivo: proposta reajustada.
02/06/2023 14:27:43	Fornecedor THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA, CNPJ 32.878.138/0001-84 finalizou o envio de anexo.
02/06/2023 14:46:23	Fornecedor THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA, CNPJ 32.878.138/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 191,0000.
02/06/2023 15:02:59	Fornecedor THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA, CNPJ 32.878.138/0001-84 foi habilitado.
02/06/2023 17:46:15	Fornecedor THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA, CNPJ 32.878.138/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 191,0000.
02/06/2023 17:46:19	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 15/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/06/2023 09:00:13	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/06/2023 09:04:39	Bom dia! Senhores licitantes, estou iniciando os procedimentos relativos a esta dispensa eletrônica. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão. Peço que fiquem conectados.
Sistema	01/06/2023 15:00:20	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/06/2023 15:28:05	Vamos conferir os documentos de habilitação.
Sistema	01/06/2023 16:23:44	Segundo o responsável técnico Luciano dos Santos o produto não atende o edital . Segue análise:
Sistema	01/06/2023 16:23:50	"O produto não atende à finalidade proposta no edital, que é para detecção de metais para segurança nas escolas e não para ser utilizado em construção."
Sistema	01/06/2023 16:57:12	Caso a empresa não consiga anexar até o horário estipulado, prorrogaremos em 30min
Sistema	01/06/2023 17:37:20	Faremos uma nova convocação amanhã para que a empresa anexe os documentos conforme solicitado.
Sistema	01/06/2023 17:38:26	Devido ao horário de expediente da Prefeitura de Ponte Nova, vamos suspender a sessão. Retornaremos amanhã, dia 02/06, às 13h
Sistema	01/06/2023 17:38:33	Boa tarde a todos!
Sistema	02/06/2023 12:58:34	Boa tarde! Vamos retomar a sessão.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/06/2023 13:34:41	Finalizado o prazo a empresa não anexou a proposta e catálogo referentes a marca cadastrada no comprasnet. Sendo assim, a empresa está desclassificada.
Sistema	02/06/2023 14:46:44	Vamos conferir os documentos de habilitação.
Sistema	02/06/2023 15:02:08	Após análise dos documentos de habilitação, constatou-se que a empresa THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA apresentou todos os documentos conforme exigido no edital. Sendo assim, a empresa está habilitada.
Sistema	02/06/2023 15:03:32	A sessão será encerrada. Agradecemos a participação de todos.

Eventos da modalidade de Dispensa 15/2023

Data/Hora	Descrição
01/06/2023 09:00:13	Abertura da sessão pública
01/06/2023 15:00:16	Início da etapa de julgamento de propostas



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Emitida por Isabella

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 002382 - Ordinária

Data: 05/06/2023

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306 - CEP: 35430-001 - Bairro: Centro Historico

C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29 Inscrição Estadual: Isento

Tel / Fax: 3138195454

contabilidade@pontenova.mg.gov.br

Número Processo: 000074 / 2023

Cotação de

Data: 24/05/2023

Modalidade: DISPENSA ART. 75

Sequencial: 0015 / 2023

Data Entrega:

Data Abertura:

Abertura Propostas:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E SOCORRO

Fornecedor: 102570 - THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA

CNPJ 32.878.138/0001-84

I.E.:

Contato:

Endereço: AVENIDA AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO

Nr. 356

Compl.: Não informado

CEP: 11675-610 Bairro: RIO DO OURO

Cidade: CARAGUATATUBA

UF: SP

Telefone: 12 98108-9534

Fax:

Email: caraguatha.servicos@gmail.com

Ficha: 00543

Órgão: 02

Unidade: 02.08

Sub-Unidade: 02.08.02

Funcional Programática: 12.361.0026.2135

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00

Desdobramento: 99

Fonte de Recurso: 1.500

Detalhamento: 1.500.000

Conta Orçamentária: 1.500.000.1001

EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

EDUCACAO BASICA - 25%

MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Equipamento e Material Permanente

Outros Materiais Permanentes

Recursos não vinculados de Impostos

Recursos não vinculados de Impostos

Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE

NÚMERO DO EMPENHO:

Local de Entrega: DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE

QRL_Periodicidade

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00046632	DETECTOR METAIS	UN	35,0000	191,0000	6.685,00

Marca: SCAN DM 300

Valor Total: 6.685,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais.)

AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE METAIS PARA SEGURANÇA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVES DA SEMED.



UF: MG
Município: PONTE NOVA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL



Emitida por Isabella

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Número da NAF: 002383 - Ordinária

Data: 05/06/2023

Endereço: Av. Caetano Marinho, 306 - CEP: 35430-001 - Bairro: Centro Historico

C.N.P.J.: 23.804.149/0001-29 Inscrição Estadual: Isento

Tel / Fax: 3138195454

contabilidade@pontenova.mg.gov.br

Número Processo: 000074 / 2023

Cotação de

Data: 24/05/2023

Modalidade: DISPENSA ART. 75

Sequencial: 0015 / 2023

Data Entrega:

Data Abertura:

Abertura Propostas:

Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E SOCORRO

Fornecedor: 102570 - THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA

CNPJ 32.878.138/0001-84

I.E.:

Contato:

Endereço: AVENIDA AMERICO TIMOTEO DO ROSARIO

Nr. 356

Compl.: Não informado

CEP: 11675-610 Bairro: RIO DO OURO

Cidade: CARAGUATATUBA

UF: SP

Telefone: 12 98108-9534

Fax:

Email: caraguatha.servicos@gmail.com

Ficha: 00563

Órgão: 02

Unidade: 02.08

Sub-Unidade: 02.08.02

Funcional Programatica: 12.365.0026.2137

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00

Desdobramento: 99

Fonte de Recurso: 1.500

Detalhamento: 1.500.000

Conta Orçamentária: 1.500.000.1001

EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

EDUCACAO BASICA - 25%

MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL

Equipamento e Material Permanente

Outros Materiais Permanentes

Recursos não vinculados de Impostos

Recursos não vinculados de Impostos

Recur. não vinc. de Impostos - Despesas MDE

NÚMERO DO EMPENHO:

Local de Entrega: DEFINIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE

QRL_Periodicidade

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	00046632	DETECTOR METAIS	UN	25,0000	191,0000	4.775,00

Marca: SCAN DM 300

Valor Total: 4.775,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais.)

AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE METAIS PARA SEGURANÇA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATRAVES DA SEMED.



Empenho nº 5030 5031

Última atualização 21/06/2023

Local: Ponte Nova/MG Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS Unidade executora: 985041 - PREF.MUN.DE PONTE NOVA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 742023 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2023 Data de assinatura: 05/06/2023 Vigência: de 05/06/2023 a 05/09/2023

Id contrato PNCP: 18715615000160-2-000192/2023 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 18715615000160-1-000390/2023

Objeto:

Aquisição de detector de metais.

VALOR CONTRATADO

R\$ 11.460,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA CNPJ/CPF: 32.878.138/0001-84 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
EMISSODEEMPENHON0005030.pdf	21/06/2023	Nota de Empenho	
EMISSODEEMPENHON0005031.pdf	21/06/2023	Nota de Empenho	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

